

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016

O **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**, por intermédio da pregoeira designada pela Portaria nº 155/2013 leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Estadual nº 2.069/2006, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 878/2008 e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, **FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, COM ADJUDICAÇÃO GLOBAL, COM OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico:

DATA: 29/09/2016

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10 hs

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA LOJA 165 – PISO TÉRREO DO SHOPPING BOULEVARD E SAC/CALL CENTER SUREC, PARA IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA DIGITAL DO BANPARÁ¹**, com fornecimento de mão-de-obra e material, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O edital estará disponível nos sites: www.banpara.b.br e www.comprasnet.gov.br. Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET-CATMAT e as especificações constantes do Anexo I e seus anexos, prevalecerão às últimas.

1.3. A adjudicação será GLOBAL.

1.4. NO CAMPO “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO” DO SISTEMA COMPRASNET, OBRIGATORIAMENTE, O LICITANTE DEVERÁ DESCRIVER A SÍNTESE DO OBJETO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITÁVEL COMO DESCRIÇÃO APENAS O USO DA EXPRESSÃO “CONFORME O EDITAL” OU SIMILARES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO .

¹ Endereço completo descrito na cláusula 7.12 deste edital.

1.5. FICA VEDADO AO LICITANTE QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO QUANDO DO REGISTRO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRASNET, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência

Anexo I-A: Planilha Orçamentária –Loja 165, Shopping Boulevard, Agência Digital

Anexo I-B: Planilha Orçamentária - Call Center SUREC

Anexo I-C: Macro Cronograma de Execução

Anexo I-D: Layout/Projetos

Anexo II: Modelo de Proposta de Preços

Anexo II-A: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo III: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação

Anexo IV: Modelo de Declaração de não empregar menor

Anexo V: Minuta do Contrato

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, nos horários de 9h às 16h.

3.2. As impugnações poderão ser enviadas à CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 - 1º andar, Belém – Pará ou ainda para o e-mail cpl@banparanet.com.br ou via fax (91) 3348-3216.

3.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão pública.

3.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.5. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico (via internet), no e-mail cpl@banparanet.com.br. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira por meio de divulgação no site www.banpara.b.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO os interessados que:

5.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

5.1.2. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital;

5.1.3. Estejam registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001;

5.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das Propostas (§ único, do art. 3º do Decreto 3.722/01).

5.1.3.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.

5.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como, a descritiva técnica constante do Anexo I e seus anexos do presente Edital.

5.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

5.3.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; grupos de empresas ou mais de uma empresa do mesmo grupo;

5.3.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, lhe aplicada à sanção nos termos da legislação vigente, ou ainda, punida com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666/93;

5.3.4. Empresa que se encontre sob falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, consórcios de empresas e que estejam coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3.5. Empresas que tenham sido descredenciadas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

5.3.6. Membros da Diretoria Colegiada, do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração, Gerentes, funcionários e demais Administradores do órgão licitador.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no *site* **www.comprasnet.gov.br**.

6.3. O credenciamento e a sua manutenção requerem registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que, também, será requisito para fins de habilitação, consoante o estabelecido no inciso I do art. 13 do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. I do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao BANPARÁ S/A., órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. A perda da senha ou a detecção de indícios que sugiram a quebra de sigilo devem ser imediatamente comunicadas ao provedor do sistema, com vistas à adoção das medidas cabíveis e imediato bloqueio de acesso.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços **com valor global da proposta (soma do total das duas planilhas orçamentárias descritas no Anexo I–A e I–B)**, a partir da data da liberação do Edital no *site* **www.comprasnet.gov.br**, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Em se tratando de pequena empresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião do envio da proposta, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto na referida lei, conforme dispõe o art. 11 do Decreto Estadual Nº 878/2008, se for o caso.

7.2. Como requisito para a participação no Pregão o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o previsto no inciso III, art. 13, do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. III do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006.

7.4. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme disposto no inciso IV, art. 13, do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. IV do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006;

7.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes dos Anexos deste Edital, prevalecerão às últimas.

7.6. Encerrada a fase de lances, na proposta de preços **a ser enviada pelo licitante que cotou o menor preço**, deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo II deste edital:

a) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, agência e número da conta-corrente no Banpará.

b) Prazo de validade da proposta de no mínimo **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, a contar da data de sua apresentação.

c) Preços unitários e global de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando a prestação do serviço **constante no Anexo I e seus anexos** do presente Edital (ver modelo de proposta do Anexo II deste edital).

c.1 - Planilhas orçamentárias (Call center e Loja 165 Boulevard, Agência Digital): É a planilha que relaciona todos os serviços atinentes ao serviço, acompanhados dos respectivos quantitativos, unidades de execução, preços unitários e preços totais.

c.2 - Planilha de composição dos custos unitários (call center e Loja 165 Boulevard, agência digital): É a planilha que demonstra o custo dos serviços em função da combinação da quantidade de insumos (material, mão-de-obra e equipamentos).

c.3 - Composição detalhada do BDI: O BDI (Benefício/Bonificação e Despesas Indiretas) corresponde ao valor das despesas indiretas e do lucro da empresa. É usualmente expresso em forma de percentual e estabelecido como fator multiplicador que, aplicado ao valor total do custo direto, fornece o preço final da obra. O valor máximo aceito é de 30,5%.

c.4 Cronograma físico-financeiro: É a distribuição da execução dos serviços no período de duração do empreendimento. Físico- relativo às quantidades de serviços executados no tempo. Financeiro- referente aos

valores monetários correspondentes às quantidades desses serviços executados.

c.5 Planilha de composição de taxas dos encargos sociais.

d) Prazo máximo para a entrega é de 60 (sessenta) dias conforme item 4 do termo de referência (anexo I do edital)

e) Declaração de que está de pleno acordo com todas as condições, exigências e obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como que aceita todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos, em especial, no anexo I e seus anexos de e instrumento de contrato;

f) Deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme modelo constante do **Anexo II-A** do Edital.

7.7. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos.

7.8.1. O BANPARÁ não aceitará qualquer cobrança posterior de quaisquer encargos financeiros adicionais, salvo se criados após a data de abertura desta licitação e que venha, expressamente incidir sobre seu objeto na forma da lei.

7.9. O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (inciso III do art. 13 do Decreto Federal nº 5.450/05 e inc. III do art. 14 do Decreto Estadual nº 2.069/2006).

7.10. A Pregoeira verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que de pronto não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda não observem o disposto **nos itens 1.4 e 1.5** deste edital.

7.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.12 AS EMPRESAS PODERÃO VISITAR OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS, conjuntamente com o engenheiro do Banco,

responsável pela licitação, para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias. Segue abaixo os endereços, data e horário das visitas técnicas:

- a) No dia 26/09/2016 às 10h, na SUREC-SAC/CALL CENTER, situado na Rua Municipalidade, 1036 – Umarizal –Belém-Pará;
- b) No dia 27/09/2016 às 10h30 na Loja 165, Piso Térreo, no Shopping Boulevard, situado na Av. Visconde (Doca) de Souza Franco.

7.12.1. QUANTO ÀS EMPRESAS QUE NÃO FOREM PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, ENTENDER-SE-Á QUE ESTÃO DE ACORDO COM A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO HAVENDO QUALQUER DÚVIDA QUE VENHA A PREJUDICAR OU MODIFICAR OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES INDICADAS NOS ANEXOS PRESENTES NO EDITAL.

7.12.2 Todos os custos decorrentes desta visita aos locais dos serviços estão a cargo da empresa licitante, sem que caibam quaisquer indenizações, ressarcimentos ou compensações ao licitante.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das 10h (horário de Brasília) do dia 29/09/2016 e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com os itens 1.4 e 1.5, que deverão estar em perfeita consonância com o objeto do presente Edital e seus Anexos.

8.2. A partir da abertura da sessão ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no *site* www.comprasnet.gov.br, conforme Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Somente os licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com os **itens 1.4 e 1.5**, poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**.

OBS: PARA EFEITO DE LANCES, O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DEVERÁ SER FORMADO PELA SOMA DO VALOR GLOBAL DAS DUAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DESCRITAS NOS ANEXOS I-A E I-B.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.4. O licitante poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado ou inferior ao último lance ofertado por outro participante e registrado no sistema.

9.4.1. O LICITANTE poderá ofertar outro lance menor que o seu último, independente do menor lance ofertado pelos outros licitantes concorrentes.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuam sendo recebidos, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site **www.comprasnet.gov.br**.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a Pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observados o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

9.12. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (inciso IV do art. 13 do Decreto Federal nº 5.450/05 e inciso IV do art. 14 do Decreto Estadual nº 2.069/2006).

9.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

10.1. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.2. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado e a especificação técnica prevista.

10.3. Serão rejeitadas as propostas de preços que, mesmo após negociações, ainda permaneçam superiores aos preços estimados pela Administração, tanto o preço global como os preços unitários de cada item das planilhas orçamentárias descritas nos anexos I-A e I-B.

10.4. Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de não formular o seu lance, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

10.5. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei n.º 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.5.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.5.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, atendidas as exigências do edital.

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 10.5.1, será realizado

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.5.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.5.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.5.5. O disposto neste item somente se aplicará quando a proposta de menor preço, após o encerramento dos lances, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, **o licitante será declarado vencedor.**

10.5. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.7. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.7.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desclassificação ou inabilitação ou ainda desistência da vencedora.

10.9. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitado o licitante, e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a empresa vencedora da licitação.

10.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.11. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance, e os respectivos documentos/planilhas/cronogramas anexos, se for o caso, deverão ser enviados, **VIA SEDEX**, para o **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A**, no endereço Av. Presidente Vargas, 251 – 1º andar – Belém-Pará – Bairro do Comércio - Belém – PA, CEP: 66.010.000 no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a aceitação/habilitação e no caso de não haver intenção de recurso.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL (soma das duas planilhas orçamentárias descritas nos anexos I-A e I-B)**, observadas as especificações técnicas, quantitativos, valores e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

11.2. A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, e poderá negociar pelo sistema eletrônico, diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

11.3. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre propostas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública, observando-se os procedimentos legais previstos para microempresa ou de empresa de pequeno porte.

1.4. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para esta licitação.

11.5. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o BANPARÁ S/A e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.6. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site www.comprasnet.gov.br e www.banpara.b.br

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada "online", atendendo, ainda, às seguintes condições:

12.1.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com o número da identidade do declarante;

12.1.2. DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

12.1.3. APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 6 – EQUIPE TÉCNICA, CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.

12.1.5. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e com todas as suas alterações, ou a consolidação, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias. No caso de sociedades empresárias ou sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com as fazendas públicas: federal (inclusive dívida ativa), estadual (se a sede da empresa for no Estado do Pará, a regularidade será comprovada por meio de duas certidões: tributária e não tributária) e municipal (se a sede da empresa for no município de Belém, a regularidade será comprovada por meio de uma única certidão, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 06/2009 – GABS/SEFIN);
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.1.7. Qualificação econômico-financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da Sessão Pública. Devem ser nomeados os valores do Ativo Circulante (AC) e do Passivo Circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral, superior a um (>1), resultante da aplicação da seguinte fórmula, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial ou apurados mediante consulta online no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \end{aligned}$$

a.1) A licitante que apresentar índices econômicos **iguais ou inferiores a um (≤ 1)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

b) As empresas que, porventura, ainda não tiverem concluído seu primeiro exercício social e, conseqüentemente, não possuírem Balanço Patrimonial exigível na forma da lei, poderão participar da licitação mediante apresentação do Balanço de Abertura, em conformidade com a legislação contábil, para a comprovação de sua qualificação econômico-financeira.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica; **sendo que as Certidões que não expressem a validade, só serão admitidas como válidas se emitidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura da sessão.**

12.2. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, **deverão ser inseridos como anexo, no sistema comprasnet**, conforme item 12.3.

12.3. O licitante que cotar o menor preço global, será convocado pelo Pregoeiro para **inserir como anexo, no sistema comprasnet, todos os documentos necessários para habilitação conforme item 12.1, subitens e alíneas, bem como, a proposta de preços, observadas todas as exigências do item 7.6 e suas alíneas, atualizadas com o último lance (ver modelo do Anexo II),** no prazo a ser fixado pela Pregoeira no momento da sessão pública, sendo que o referido prazo não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) minutos, prorrogáveis a critério do Pregoeiro.

12.3.1. A documentação a que faz referência o **item 12.3**, deverá estar devidamente assinada.

12.3.2. Para fins de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, no decorrer da análise dos documentos de habilitação e proposta de preços juntamente com as planilhas e demais anexos, a Pregoeira poderá diligenciar os referidos documentos e propostas, bem como, solicitar que sejam inseridos, como anexo, documentos atualizados/novos até o prazo final agendado para o retorno da sessão.

12.3.3. Quando a proposta de preços e/ou declarações forem assinadas por um preposto da empresa que não seja seu sócio administrador ou proprietário, **o licitante também deverá inserir no sistema comprasnet, como anexo, o referido instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços,**

recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

12.3.4. O licitante que não observar os itens acima expostos será **DECLASSIFICADO** e/ou **INABILITADO** do certame, conforme o caso.

12.4. O licitante que for declarado vencedor do presente Pregão Eletrônico, ou seja, habilitado e classificado, sem interposição de recursos, ou decidido estes, deverá enviá-los para o BANPARÁ S/A, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis VIA SEDEX ou entregar na CPL, situada na Av. Presidente Vargas, 251 1º andar – Comércio – Belém –Pará – CEP- 66.010.000, em dias úteis, no horário de 9h às 17h.

12.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.7. O licitante estrangeiro deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos aos licitantes brasileiros, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, no caso de ser considerado vencedor.

12.8. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses, ficando os autos disponíveis para consulta.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, localizado à Av. Presidente Vargas, 251 – 1º andar – Bairro do Comércio – Belém-Pará– CEP: 66.010-000, no horário de 09h as 17h (horário local).

13.8. Apenas serão considerados e analisados as razões de recursos e contra-recursos interpostos, tempestivo e exclusivamente, em campo próprio do Sistema Eletrônico do Comprasnet, SALVO OS ANEXOS, quando necessário, poderão ser encaminhados via e-mail cpl@banparanet.com.br ou fax (91) 3348-3216 ou entregues na CPL.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação e homologação somente serão efetivadas:

- a) Se não houver manifestação dos licitantes da intenção de interpor recursos, devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão.
- b) Após o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos e dado conhecimento dos seus resultados.

14.2. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será **GLOBAL** e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

14.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e, em havendo interesse do BANPARÁ, **este**

poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

14.4. EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 877/2008, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA CORRENTE ABERTA NO BANPARÁ, cuja abertura, obrigatoriamente, deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco dias) consecutivos contados da assinatura do contrato.

15. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o **BANPARÁ** convocará o licitante adjudicatário para assinatura do Contrato (**Anexo V**).

15.2. A convocação de que trata o subitem anterior **deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma única vez, a critério do **BANPARÁ**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

15.3. É facultado ao **BANPARÁ**, quando o proponente vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas ou não apresentar situação regular no ato de assinatura do contrato, rescindir o contrato por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste Edital.

15.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **BANPARÁ**, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O **LICITANTE** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o **BANPARÁ** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** Cometer fraude fiscal;
- b)** Apresentar documento falso;
- c)** Fizer declaração falsa;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- e)** Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- f)** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g)** Não manter a proposta, incidindo também nesta hipótese a não apresentação de amostra (se for o caso) e dos documentos exigidos na licitação.

16.2. Na análise do descumprimento, quanto aos itens “f” e “g”, desde que o ato da licitante não resulte em prejuízos para o BANPARÁ, poderá ser aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA.

16.3. Verificado o descumprimento ao presente Edital, a Pregoeira, solicitará mediante e-mail a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias.

16.3.1. Findo o referido prazo, com apresentação ou não das razões da empresa, a Pregoeira, submeterá o processo à Diretoria Administrativa, com sugestão quanto ao arquivamento ou aplicação de penalidade, para decisão.

16.3.2. Da decisão o LICITANTE será notificado pelo COARC mediante e-mail ou carta com Aviso de Recebimento, para querendo, apresentar eventual recurso à decisão no prazo de 05 (cinco) dias, o qual será julgado pela Presidência da Instituição.

16.4. A não apresentação de documentos comprobatórios de situação regular, em especial no que se refere ao INSS e ao FGTS, necessariamente apresentados em atendimento às exigências de habilitação (art. 55, XIII, Lei 8.666/93), pode gerar a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da mesma lei, assim como rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes, da mesma legislação acima mencionada.

17. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1. A empresa a ser CONTRATADA (licitante vencedor), como CONDIÇÃO PRÉVIA À ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, deverá apresentar Declaração de que emprega no mínimo 5% de pessoas com deficiência, em cumprimento à EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42, DE 04 DE JUNHO DE 2008, À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (art. 28, §6º da Constituição Estadual).

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos e de probidade durante o processo licitatório e durante a duração do contrato administrativo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira, especialmente na Lei Federal nº. 12.846/2013, Decreto nº. 8.420/2015 e Lei Federal nº. 8.429/1992.

19. DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, ou ainda anulada, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos da legislação vigente.

20.2. A presente licitação poderá ter a sua abertura adiada ou transferida para outra data, mediante aviso prévio.

20.3. Os documentos exigidos neste procedimento licitatório poderão ser apresentados em original, por meio de fotocópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração, ou fotocópias simples (exceto cópia de FAX) acompanhadas dos originais para cotejo no ato da apresentação.

20.4. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, apresentação de amostras e visitas técnicas, quando for o caso, e o **BANPARÁ** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Nenhuma indenização ou ressarcimento serão devidos aos licitantes pela elaboração de proposta, planilhas, comparecimento a visitas técnicas obrigatórias ou facultativas, apresentação de documentos ou de amostras (consumíveis ou não) relativos a esta licitação.

20.7. Da sessão será lavrada Ata eletrônica com a relação das licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame.

20.8. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos da Lei nº 8.666/93, o presente Edital e seus anexos e a proposta da ADJUDICATÁRIA serão partes integrantes do Contrato a ser firmada com a ADJUDICATÁRIA.

20.9. O instrumento de contrato a ser assinado com a adjudicatária poderá ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Pública.

20.10. A Pregoeira, ou autoridade superior, poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

20.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo **BANPARÁ**.

20.13. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a

exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

20.15. A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

20.16. Em caso de discrepância entre os Anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

20.17. A Pregoeira não desclassificará ou inabilitará, qualquer licitante por falta de rubrica, erros ou omissões que não prejudiquem o curso do processo e possa satisfazer as exigências dentro da sessão.

20.18. Para o exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123/2006, as quais deverão comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando-se ao **BANPARÁ S/A** a faculdade de realizar diligências que julgar necessárias.

20.19. Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, as Leis nº 8.078/1990, Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

20.20. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da internet nos sites www.comprasnet.gov.br, www.banpara.b.br e www.compraspara.pa.gov.br poderão também ser obtidos no **BANPARÁ**, situado na Av. Presidente Vargas, nº 251, 1º andar, no horário de 9h as 17h, em dias úteis.

20.21. Para consulta dos autos, necessários ao perfeito entendimento deste Edital, os mesmos ficarão disponíveis na Comissão Permanente de Licitações, no endereço Av. Presidente Vargas, nº 251, 1º andar, CPL, Belém-PA, fones (91) 3348-3303 ou (91) 3348-3391.

20.22. Toda comunicação oficial se dará através de correspondência com AR ou fac-símile ou por publicação no site www.banpara.b.br ou publicação oficial, nos termos da legislação.

Belém (PA), 16 de setembro de 2016.

**Vera Morgado
Pregoeira**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1. IDENTIFICAÇÃO: SUEMA/GEENG

2. OBJETIVO: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para a realização de serviços de reforma e adaptação da loja 165 – piso térreo do shopping boulevard e SAC/CALL CENTER SUREC, para implantação da agência digital do BANPARÁ, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste edital e anexos..

3. CUSTO BÁSICO: R\$1.765.544,80 (Hum milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

4. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 PRIMEIRA PARCELA – 19,49% (dezenove virgula quarenta e nove por cento), decorridos 15 dias do início da obra, desde que cumprido o cronograma de execução (anexo I – C do edital).

5.2 SEGUNDA PARCELA – 33,09% (trinta e três virgula zero nove), decorridos 30 dias do início da obra, desde que cumprido o cronograma de execução (anexo I – C do edital).

5.3 TERCEIRA PARCELA – 40,78% (quarenta virgula setenta e oito por cento), decorridos 45 dias do início da obra, desde que cumprido o cronograma de execução (anexo I – C do edital).

5.4 QUARTA PARCELA – 06,64% (seis virgula sessenta e quatro por cento) decorridos 60 dias do início da obra, desde que cumprido o cronograma de execução (anexo I – C do edital)

6. EQUIPE TÉCNICA

a. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela obra. Ressaltando que a equipe deverá ser constituída de no mínimo 01 engenheiro civil ou 1 arquiteto, e 01 engenheiro eletricista, os quais deverão apresentar registro no CREA e/ou CAU como responsáveis técnicos da empresa licitante;

b. A equipe mínima (01 engenheiro Civil ou 01 arquiteto e 01 Engenheiro Eletricista) deverá apresentar atestado de responsabilidade técnica, vinculado ao acervo técnico por execução de obra ou serviço de características semelhantes, cumprindo as exigências abaixo:

b.1) Engenheiro Civil ou Arquiteto com Acervo Técnico que comprove aptidão para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação,

com experiência em execução de obras similares, nas quais pelo menos uma deve ter 200,00 m²;

- b.2) Engenheiro Eletricista com Acervo Técnico que comprove aptidão para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação, com experiência em instalação de rede elétrica estabilizada (50 pontos, no mínimo), experiência em instalação de rede estruturada (lógica/ telefônica 50 pontos no mínimo), instalação de rack (no mínimo de 24 Us) e seus respectivos equipamentos (switch, patch panel, voice panel...);
- c. Certidão de registro e quitação no conselho competente, de todos os profissionais da equipe mínima;
- d. Comprovação de que a equipe técnica mínima (01 Engenheiro Civil ou 01 Arquiteto e 01 Engenheiro Eletricista) faz parte do seu quadro funcional;
- d.1) A comprovação de que trata o item acima, deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- d.1.1) Apresentação da cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social demonstrando o vínculo empregatício entre a empresa licitante e o profissional;
- d.1.2) Apresentação da cópia autenticada do contrato social, e/ou alteração e/ou consolidação, demonstrando o vínculo societário entre a empresa licitante e o profissional (sócio);
- d.1.3) Apresentação da cópia autenticada do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em cartório competente, mantido entre a empresa licitante e o profissional.

7. VISITA TÉCNICA:

Engenheiros fiscais: Visitas semanais

8. OBSERVAÇÕES:

Prestação de garantia na forma do ARTIGO 56 DA LEI 8.666

9. ALÇADA: Diretoria Colegiada

Documento	Memorial Descritivo
Projeto	Banpará Digital
Local	Shopping Boulevard Belém
Endereço	Loja 165 - piso térreo
Área total	89,27m ² , sendo: Pavimento térreo: 63,71m ² Mezanino: 25,56m ²

GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar o tipo, qualidade e

finalidade dos materiais a serem utilizados na construção da Agência Digital.

Toda e qualquer dúvida, que ocorrer durante a execução da obra ou conflitos entre projetos, ou intenções de alterações, deverão ser verificadas junto aos autores dos projetos de arquitetura e engenharia.

Para execução das obras, objeto destas Normas, e para aquilo que não estiver especificado aplicam-se os dispositivos das Normas e Especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em suas pertinências nos respectivos serviços, sendo:

1º Pavimento (Térreo)

- Saguão Agência
- Sala de atendimento digital
- Sala de autoatendimento
- Escada.

Pavimento Superior

- Sala Técnica – Ar Condicionado
- Sala Técnica – Tecnologia
- Hall
- Sala de atendimento digital

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

A CONTRATADA será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como o pagamento de todas as taxas e emolumentos;

Incluem-se neste item, as despesas decorrentes do registro dos serviços no CREA, CAU, INSS e outros exigidos município, estado e federação.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução dos serviços.

Providenciar e manter na obra o Alvará de Construção, um jogo dos projetos aprovados e exigidos pelo shopping, uma via da ART e/ou RRT do CREA/CAU dos projetos / execução e matrícula do INSS.

2- DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

No endereço indicado, deverá ser demolido e retirado todo material de piso, rodapé, paredes, forros, instalações elétricas e respectivos materiais, estrutura de mezanino, escada, sistema de ar condicionado, sistema hidráulico de incêndio, vidros e estrutura da fachada, vidros e estrutura da vitrine, no pavimento térreo e superior.

As demolições necessárias serão feitas dentro da mais perfeita técnica,

tomados os devidos cuidados, de forma a se evitar danos a terceiros;

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular, no decorrer da obra.

O material a ser retirado como entulho da obra, quando não for possível reaproveitamento deverá ter destinação final conforme a CONAMA 307/02 (Gestão dos Resíduos da Construção Civil e NBR 15.112/04 e normas pertinentes ao Município de Belém). Este item se aplica a demolição e a todo processo construtivo.

3- PISO, RODAPÉS E ACESSÓRIOS

Impermeabilização da área para instalação de piso de porcelanato e PVC com argamassa polimérica Viaplus 1000 ou similar.

Aplicação e regularização de contrapiso.

Fornecimento e execução de piso em porcelanato técnico retificado dimensão 100 x 100cm, linha diamante Pollaris - cor Bianco Portinari, ou similar.

Utilizar espaçadores de 2mm e rejunte juntaplus Epóxi SP50, na cor cinza claro Eliane ou similar.

No encontro de pisos com paredes, serão confeccionados rodapés com o mesmo porcelanato empregado no piso, com 10cm de altura, em todo o perímetro de drywall, dos pisos térreo e mezanino. Deverá ser aplicado com Cimentcola Quartzolit ou similar.

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação.

Fornecimento e execução de piso em PVC Fadamac linha Ambiente cor Rock 9348679 ou similar, com aplicação sobre o contrapiso de Massa de Regularização Tarkomassa, autonivelante que não requer lixamento. Após secagem o piso será aplicado com Adesivo Acrílico Globalfix.

Fornecimento e instalação de Perfil (chato) de Alumínio, com espessura de 3 mm e altura de 1" com acabamento em pintura eletrostática na cor branco com 7,70m lineares, que fará acabamento entre o granito (piso shopping) e piso interno.

Na sala de atendimento dos pavimentos térreo e mezanino (planta total), deverá ser fornecido e instalado piso em PVC da marca Fadamac linha Ambiente na cor rock 9348679 ou similar, rodapé em poliestireno, com 15cm de altura, na cor branca - Santa Luzia, ou similar.

Fornecimento de rodapé em granito preto com 20mm de espessura por 100mm de altura, nas medidas indicadas no Anexo

Não serão admitidos e aceitos pela Fiscalização, peças com coloração ou tonalidades diferentes das indicadas.

4- PAREDES

A execução das paredes de drywall deve obedecer ao projeto, nas suas posições de espessuras, especificações e detalhes respectivos, bem como às normas técnicas da ABNT que regem o assunto.

Deverá ser fornecido e executado o fechamento em drywall cm face simples (esp.10,0cm) nas paredes perimetrais do imóvel, com estrutura interna em perfis metálicos galvanizados de 90mm, com lâ de rocha no seu interior (Densidade 35kg/m³), e acabamento em pintura em tinta acrílica super lavável, na cor branco gelo, Ref. Coral ou similar, sobre massa corrida.

Deverá ser fornecido e executado o fechamento em drywall cm face duplas (esp.11,0cm) nas paredes e divisórias entre ambientes, com estrutura interna em perfis metálicos galvanizados de 90mm, com lã de rocha no seu interior (Densidade 35kg/m³), e acabamento em pintura em tinta acrílica super lavável, na cor branco gelo, Ref. Coral ou similar, sobre massa corrida.

Nos locais indicados, deverá ser utilizado reforço estrutural, com chapas de compensado de 22mm, aplicado internamente a parede de drywall, em toda dimensão (Piso ao teto), nas medidas indicadas no ANEXO I, para receber a instalação de equipamentos em suportes sobreposto.

Instalação de frisos, embutidos no drywall na parede frontal do autoatendimento. Os frisos deverão ser em alumínio 3/8" com acabamento em pintura eletrostática, na cor branco fosco – detalhe e observação 2 na folha 4.

5- PORTAS

Fornecimento e instalação de portas de madeira de compensado 6 mm com reforço interno de sarrafos, acabamento das portas com revestimento em laminado melamínico na cor branco, batentes e guarnições com pintura em esmalte sintético Fosco na cor branco. Ferragem e fechaduras LA FONTE Linha Architech Inox – MOD. TJ757 ou similar, nas salas técnica, ar condicionado, autoatendimento e atendimento do pavimento mezanino. Batentes e guarnições com pintura em esmalte sintético na cor branco. Ferragem e ferraduras LA FONTE Linha Architech Inox – MOD. TJ757 ou similar.

O fornecimento deverá compreender os materiais e mão-de-obra, possibilitando que, ao final da execução do serviço, as esquadrias realizem sua função em condição satisfatória.

6- FORRO

Fornecimento e execução de forro mineral Bolero (OWA SONEX, Armstrong, ou similar) NRC até 0,90, bordas S19, dimensão 625 x 625 mm.

As placas deverão ser fixadas com juntas de alumínio, com acabamento em pintura anodizada na cor branca e tensionados na laje e ou mezanino técnico.

7- PINTURA

Pintura interna de paredes com acabamento final em tinta acrílica fosca, na cor branco gelo (três demãos), após a aplicação de massa acrílica e selador acrílico, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços pela contratada.

As superfícies a serem pintadas/repintadas deverão ser cuidadosamente limpas, escovadas e/ou raspadas, lixadas, conforme a necessidade, de modo a remover sujeiras, poeiras, gorduras, partículas soltas, mofo, lodo e outras substâncias estranhas.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Serão rejeitadas pela fiscalização as embalagens de tintas que

apresentarem sinais de ferrugem, amassamento, violação da embalagem original ou data de fabricação expirada.

Os recipientes utilizados no armazenamento, na mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Deverá ser aplicada três demãos de tinta acrílica. Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

Deverá ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, piso, ferragens de esquadrias, etc.).

As paredes internas receberão acabamento final em tinta acrílica fosca, das marcas Coral, Suvinil ou similar, na cor branco gelo.

Poderá ser solicitado pela fiscalização a execução de pintura interna sobre pintura antiga, a qual deverá ser feita com tinta acrílica fosca, na cor branco gelo (três demãos), após a limpeza da parede que receberá o serviço.

8- PINTURA SOBRE FERRO

Pintura em superfícies e estruturas metálicas com acabamento final em pintura eletroestática, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços pela contratada.

As superfícies deverão ser convenientemente preparadas antes da aplicação da pintura eletroestática. Previamente haverá aplicação de uma demão de zarcão, e após, receberão acabamento final com tinta na cor indicada.

Serão aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito acabamento, sendo no mínimo duas.

9- ESTRUTURA DO MEZANINO E ESCADA

Fornecimento e instalação, sobre estrutura metálica composta por pilares, vigas e travamentos necessários. Confeccionada em perfis perfilados e dobrados em aço ASTM A-36, usinados com aplicação de primer anticorrosivo e acabamento em pintura esmalte sintético (para metal) na cor branco. A base deverá ser instalada sobre a laje. No preparo deverá escarificar levemente a laje e fixar com cimento de alta resistência GROUT e de adesivo NITO BOND EPPL da Anchortec ou similar. Toda a estrutura deverá ser Inter travada por solda AWS com eletrodos E70XX, executado de acordo com projeto estrutural específico. Todo o conjunto será apoiado diretamente na laje de piso do shopping. Sobre a estrutura deverá ser instalado painel "wall" marca ETERNIT ou similar, com no mínimo 40mm de espessura. As definições de materiais e cargas, faz parte do projeto específico de estrutura – Vide folha 1 e 2 (Projeto estrutural mezanino).

Fornecimento e instalação de escada com 13 degraus e 1 patamar, instalada sobre estrutura metálica. A escada deverá ser construída com estrutura de sustentação sendo: 10 sapatas 130 x 90mm, com chapa de 5mm e 4 furos com diâmetro de 10mm, tubos metálicos 70x30mm com travessas de 30x30mm (contraventamento), aparafusadas e acabamento em pintura eletrostática na cor

branco. A estrutura metálica que sustentará os degraus de chapa dobrada da escada, deverá ser composta por tubo metálicos de 30x30m. No primeiro lance a estrutura deverá medir 0,50x1,93m no comprimento. No patamar a estrutura terá 0,50x0,50m. No segundo lance, a estrutura deverá medir 0,50x1,72m até o engaste com a estrutura do mezanino. Apoiada na estrutura citada acima, deverá ser confeccionada chapa metálica dobrada de 3mm, medindo: 0,90m de largura, pisada de 0,25m e espelho de 0,17m. Sobre os degraus e patamar da escada, deverá ser instalado vidro temperado cristal, com espessura de 12mm e aplicado película com material antiderrapante para segurança. Todo o acabamento da estrutura metálica deverá ser em pintura eletrostática na cor branco. Deverá ser instalado fita de LED azul em perfil U de 15x15mm em alumínio e com acabamento em pintura eletrostática na cor branco, conforme detalhado no projeto – vide folha 10,11,12 e 13.

Observar rigorosamente os níveis definidos no projeto arquitetônico.

10- VIDRO INTELIGENTE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO

Fornecimento e execução de painel de vidro, a ser instalados nas salas de atendimento presentes no pavimento térreo e superior, em estrutura de alumínio anodizado na cor branco, com fechamento em vidros com propriedade ótica e tecnologia inteligente para torná-lo opaco e ou transparente (Vidro inteligente). A porta e batente fixo (sala de atendimento do piso térreo), caixilhos fixos (sala de atendimento do piso mezanino), onde serão aplicados os vidros inteligentes, deverão estar completos e os chicotes com conectores elétricos de segurança. Os vidros deverão ser no padrão laminado com cristal líquido.

Os vidros a serem empregados nas esquadrias não poderão apresentar ondulações, ranhuras e outros defeitos. Deve-se tomar cuidado no assentamento dos vidros para, além de não os quebrar, não danificar as peças de fixação com manuseio ou no uso das ferramentas.

As placas de vidro já deverão vir cortadas e montadas nas molduras e frisos, nas medidas corretas, após conferência destas no local de assentamento. Não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Os vidros inteligentes deverão ser fornecidos com espessura padrão de 6,5mm, com funcionamento em modos (ON-Ligado “transparente” e OFF-Desligado “opaco”), com voltagem de operação 110V/120V, frequência 50-60 Hz e corrente de 0,1 ampere/m², com tempo de resposta mínimo de 7 milissegundos.

A transmissão de luminosidade deverá ser entre 75% e 80% em modo ON e coeficiente de opacidade (aparência leitosa) em modo ON de 7% e OFF 87%. O sistema deverá conter tecnologia para bloqueios de raios UV de 98% e a cor do vidro deverá ser transparente, da marca MDV, Smartglass ou similar. Os detalhes da paginação estão indicados na folha 34 do projeto.

11- ARQUITETÔNICOS

Deverá ser confeccionado um painel de vidro cristal temperado com 10mm de espessura, nas dimensões indicadas em projeto (Vide folha 21). O vidro deverá ser fixado na estrutura metálica indicada em projeto – vide folha 20. Deverá ser revestido na parte traseira com adesivo película 3M Scotchcal BR7300 na cor azul

(Pantone: 2735C ou mais aproximado) e uma camada de adesivo blackout (na cor preto), aplicado atrás do adesivo azul para bloqueio da luz. Na área indicada para aplicação (por sobreposição) da marca do Banpará (ícone e textos, conforme paginação em projeto), deverá ser recortado os adesivos aplicados na parte traseira, (azul e blackout) para possibilitar a transmissão da luz através do vidro, por retro iluminação da caixa de luz. Nas áreas recortadas, deverá ser aplicado adesivo leitoso na cor branco.

A “Logo” do Banpará deverá ser aplicada por técnica de sobreposição no vidro cristal de 10mm. O ícone da marca deverá ser construído em acrílico, na cor vermelho cristal, contendo 10mm de espessura, recortado à laser e aplicado sobre o vidro na posição indicada em projeto. O texto “BANPARA DIGITAL” deverá ser construído em acrílico, na cor cristal, contendo 10mm de espessura, recortado à laser e aplicado sobre o vidro na posição indicada em projeto. Em cada letra do texto da marca (Banpará Digital) deverá ser aplicado um adesivo leitoso na frente de forma que permita a iluminação vazar pela lateral.

A iluminação interna (caixa de luz para retro iluminação), deverá ser fornecida, através de módulos de LED 3W (branco frio), na quantidade necessária para iluminação total e uniforme do painel da marca. A instalação da caixa de luz e das fitas de LED, estão indicadas em projeto – vide folha 17 e 20.

Deverá ser fornecido 2 painéis divisória, para utilização nos espaços do autoatendimento. As divisórias deverão ser construídas em acrílico, na cor azul leitoso, contendo 10mm de espessura, nas medidas de 0,50x0,80m. Deverão ser fixadas internamente as paredes do espaço do autoatendimento (ATM).

Deverá ser confeccionado um painel de vidro cristal temperado com 10mm de espessura, nas dimensões indicadas em projeto (Vide folha 16). O vidro deverá ser fixado na estrutura metálica indicada em projeto – vide folha 40. Deverá ser revestido na parte traseira com adesivo película 3M Scotchcal BR7300 na cor branco e uma camada de adesivo blackout (na cor preto), aplicado atrás do adesivo branco para bloqueio da luz. Na área indicada para aplicação da logo do Banpará (ícone da marca e textos, conforme paginação em projeto), deverá conter os recortes no adesivo branco e blackout (para retro iluminação, através da caixa de luz), onde será aplicado adesivo leitoso na cor branco.

A “Logo” do Banpará deverá ser aplicada por técnica de sobreposição no vidro cristal de 10mm. O ícone da marca deverá ser construído em acrílico, na cor vermelho cristal, contendo 10mm de espessura, recortado à laser e aplicado sobre o vidro na posição indicada em projeto. O texto “BANPARA DIGITAL” deverá ser construído em acrílico, na cor azul cristal, contendo 10mm de espessura, recortado à laser e aplicado sobre o vidro na posição indicada em projeto.

A iluminação interna (caixa de luz para retro iluminação), deverá ser fornecida, através de módulos de LED 3W (branco frio), na quantidade necessária para iluminação total e uniforme do painel da marca. A instalação da caixa de luz e das fitas de LED, estão indicadas em projeto – vide folha 16.

Deverá ser confeccionado um painel de vidro cristal temperado com 10mm de espessura, nas dimensões indicadas em projeto (Vide folha 35). O vidro deverá ser fixado na estrutura metálica indicada em projeto – vide folha 35. Deverá ser revestido na parte frontal com adesivo película 3M Scotchcal BR7300 na cor branco e uma camada de adesivo blackout (na cor preto), aplicado atrás do adesivo branco para bloqueio da luz. Deve ser observado a parte indicada para recorte do adesivo, conforme detalhe adesivo do vidro na folha 35 (Vão Luz).

12- MOBILIÁRIO

Deverá ser fornecido:

05 Cadeiras modelo IDEA SOFT da CVALETTI ou similar, com base giratória média, base em alumínio, superfície branco off, acabamento do assento e encosto em vinil vermelho (130).

01 Mesa de centro oval Saarinen ou similar, com tampo em mármore na cor branca, nas dimensões 1,37m x 0,91m x 0,40m (largura x profundidade x altura), base em aço moldado com acabamento em pintura eletrostática na cor branca.

01 Sofá com estrutura do assento e encosto em MDF, acabamento em pintura automotiva (por eletroestática) das estruturas, pés em tubo de ferro com acabamento em pintura eletroestática na cor prata, tapeçaria com almofadas em espuma de alta densidade, sendo o encosto com 50mm e o assento com 60mm, acabamento em couro sintético na cor vermelho. Arquivos do assento e encosto para corte em router – Vide folha 27.

01 Tapete oval em fibra sintética, na cor vermelho – detalhes do corte indicados na folha 38.

Os detalhes da reforma, adaptação e implantação podem ser encontrados nas folhas 01 do projeto.

13- BIOMBOS ONLINE BANKING

Deverá ser confeccionado 03 unidades de biombo em compensado flexível. Internamente deverá ser estruturado com cambotas em MDF (sarrafos) 48x30 a cada 10cm, conforme especificado no projeto – vide folha 29.

Junto a cada unidade do biombo, deverá ser fornecido 2 cantoneiras com as medidas e material indicados no projeto – vide folha 29.

O acabamento deverá ser em pintura Laca “PU” Sayerlack ou similar, texturizada sobre o fundo “PU” (primer). Na face interna, na cor azul e na face externa, na cor branco. Na face externa, no detalhe do texto (online banking), deverá ser aplicado a pintura Laca “PU” Sayerlack, ou similar, texturizada sobre o fundo “PU” (primer) na cor azul. Sobre a área indicada para aplicação do texto (online banking), deverá ser aplicado as letras, utilizando fonte Insight Web Bold no formato caixa baixa. As letras deverão ser confeccionadas em adesivo recortado, da marca 3M Scotchcal BR 7300, cor branco.

Os detalhes da reforma, adaptação e implantação podem ser encontrados na folha 29 do projeto.

14- MARCENARIA

Deverão ser fornecidos e instalados os mobiliários a seguir:

01 Mesa para utilização com monitor multitouch, com 2 aparadores laterais para utilização com tablet e smartphone. Deverá ser confeccionado em MDF, com acabamento em pintura Laca “PU” Sayerlack ou similar, texturizada, sobre o fundo “PU” (primer) na cor branco. O balcão a ser confeccionado, deverá acomodar monitor de 46" e nas abas laterais (aparadores) a instalação de Tablets e Smartphone. A mesa e os aparadores, estão detalhadas nas folhas 18 e 19 do projeto, com as devidas medidas e materiais indicados.

01 Aparador para sala de atendimento no piso térreo, confeccionado em MDF, com acabamento em pintura Laca “PU” Sayerlack ou similar, texturizada sobre o fundo “PU” (primer) na cor branco. O aparador deverá ser afixado no armário por parafusos brocantes, por dentro do armário no sentido do aparador – os detalhes podem ser identificados na folha 25.

02 Armários, sendo: 1 para sala de atendimento no piso térreo e 1 para sala no piso mezanino, confeccionado em MDF, com acabamento em pintura Laca “PU” Sayerlack ou similar, texturizada sobre o fundo “PU” (primer) na cor branco. Os armários deverão conter prateleira interna removível e portas com dobradiça sistema WL26 HETTICH ou similar. Nas portas deverão ser instaladas puxador e fechadura com chave.

02 Mesas, sendo: 1 para a sala de atendimento no piso térreo e 1 para sala no piso mezanino, confeccionada em MDF, com acabamento em pintura Laca “PU” Sayerlack ou similar, texturizada sobre o fundo “PU” (primer) na cor branco. Na medida indicada em projeto (Vide folha 22 e 23), deverá ser instalado caixa de mesa – multi conexão, em alumínio com 8 blocos da QTMOV linha Open Box ou similar. A caixa deverá ser integrada a mesa (vide projeto folha 23). A caixa deverá conter suporte para no mínimo: 2 posições para fixação de tomadas de energia e 3 posições para fixação de tomadas de rede de dados (Cat6). As mesas deverão ser fixadas no painel de MDF da divisória, por parafusos, conforme detalhe 5 na folha 24. Sob a base do tampo da mesa, (conforme indicado no projeto folha 23 e detalhe 4 da folha 24), deverá ser instalado lâmina de acrílico cristal com espessura de 10mm x 100mm de largura com borda lixada e polida, e perfil de alumínio com filetes de LED RGB dimerizável para regular a intensidade, em toda extensão, criando um efeito de luz. Os pés deverão ser confeccionados conforme indicação do material e acabamento do projeto – vide folha 22 e 23.

02 Painéis, confeccionados em MDF, para instalação de monitor e câmera para vídeo conferência, embutida nos nichos indicados – vide folha 22 e 23. O acabamento deverá ser em pintura Laca “PU” Sayerlack ou similar, texturizada sobre o fundo “PU” (primer) na cor azul (Pantone 2735C). Deve ser observado os frisos verticais (Detalhe 6 na folha 24). Nas portas laterais de manutenção, deverá ser instalado dobradiças sistema WL26 HETTICH ou similar e fechadura fecho toque QUICK ref: 5005836 ou similar. Na porta de manutenção superior, deverá ser instalado 2 amortecedores Artic Aventos HK-XS ou similar. Em cada painel deverá ser confeccionado 2 molduras para fixação de TV dos modelos (LG e SAMSUNG), as mesmas deverão acompanhar o painel. As medidas e detalhes das molduras podem ser verificadas na folha 39.

15- ESTRUTURA METÁLICA DE SEGURANÇA DO AUTOATENDIMENTO

Fornecimento e instalação de estrutura metálica do tipo grade, para segurança do ambiente de autoatendimento. A estrutura deverá ser confeccionada em grade metálica de aço, com espaçamento de 150x150mm de eixo, com maciços de 10x20mm na vertical e maciço de diâmetro 10mm na horizontal. A grade deverá ser fixada na parte superior, na estrutura do mezanino por solda MIG/MAG, e na parte inferior, no piso com chumbador do tipo parabolt de 10mm. A pintura deverá ser em esmalte sintético (para metal), na cor branco, sobre o fundo primer. A instalação da grade deverá ser efetuada após a instalação dos equipamentos de autoatendimento, para os devidos recortes e acabamento final.

16- LIMPEZA

Deverá ser removido todo o entulho do local e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos. Tal entulho deve ser retirado do local e descartado em local apropriado, de acordo com as diretrizes da Lei 12.305/2010.

Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeita condição de utilização.

Todos os revestimentos deverão ser limpos cuidadosamente.

Todas as fechaduras deverão ser testadas quanto ao seu funcionamento e o perfeito nivelamento das portas.

Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos e polidos, observando-se o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.

Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras.

A limpeza será efetuada em todas as dependências da unidade.

17- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

17.1- PROCEDIMENTOS

As instalações deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT aplicáveis em cada item da instalação.

O projeto foi elaborado em estrita obediência às Normas Brasileiras abaixo relacionadas:

NBR 5410-2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento

A responsabilidade técnica pela montagem das instalações é do instalador. Para tanto deverá recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA.

17.2- DESCRIÇÃO SUCINTA DAS INSTALAÇÕES

A seguir cada um destes itens está descrito de forma sucinta, com o objetivo de auxiliar na compreensão do projeto como um todo.

Foram projetadas as seguintes instalações:

- . Distribuição de Tomadas;
- . Distribuição de Iluminação;
- . Distribuição e diagramas dos quadros;
- . Sistema telefônico;

17.3- ENTRADA DE ENERGIA

A alimentação elétrica da loja será efetuada em sistema trifásico 220V-127V (3F+N+T), sendo que caberá ao instalador interligar a loja ao ponto de entrega do shopping e ao centro de medição.

Todos os trâmites junto à administração do centro comercial, bem como a solicitação e viabilidade de encaminhamentos das tubulações ao centro de medição será de responsabilidade do instalador.

Para o sistema de Ar Condicionado estão sendo previsto circuitos trifásicos (3F+N+T) individual proveniente do QGBT.

17.4- DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS

As tomadas dos equipamentos estão subdivididas em dois sistemas de corrente alternada: rede e no-break. O sistema no-break tem sua UPS e quadro de

distribuição (QFNB) instalado próximo ao Rack. As tomadas de rede têm sua alimentação realizada a partir do quadro de distribuição força e luz (QDFL). Todas as tomadas de rede e no-break estão locadas conforme layout. Sua alimentação será realizada por meio de circuitos Fase/Neutro/Terra. Tomadas para alimentação de aparelhos com potência superior a 1,5 kW terão circuitos individuais.

Nenhuma instalação, de qualquer natureza, será embutida nas paredes limítrofes admitindo-se apenas sua fixação com braçadeiras e buchas de nylon.

17.5- DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO COMUM E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Todo sistema de iluminação será executado na tensão de 220V (2F+T) a partir dos respectivos quadros de distribuição (QDE).

Foram previstas luminárias de emergência com lâmpada fluorescente de 9W com bateria carregadores autônomos para mínimo de 2 horas, alimentados pelo circuito vigia de iluminação, para aclaramento e balizamento. A localização destas luminárias conforme mostrado nos desenhos de distribuição de iluminação visa estabelecer uma rota de fuga do prédio.

- As conexões da rede elétrica com as lâmpadas e reatores serão efetuadas com cabos com isolação isenta de emissão de halogênios conforme a NBR 13570.

- Os condutores aplicados em canalizações não herméticas serão com isolação isenta de emissão de halogênios conforme a NBR 13570.

17.6- DISTRIBUIÇÃO E DIAGRAMAS DOS QUADROS

Os quadros projetados devem atender aos seguintes requisitos:

- De sobrepôr, construído em chapa galvanizada, com porta dotada de fechadura tipo Yale e porta documentos, proteção IP54 (ABNT), de modo a atender a NR-10;
- Os barramentos serão de cobre eletrolítico 30 kA;
- Conterão barramentos de terra e neutro dotados de furos, parafusos e porcas, para as diversas ligações, sendo o neutro isolado;
- Deverá ser instalada placa de policarbonato para a proteção do (PXII). A placa deverá proteger toda a área do quadro.
- A capacidade de corte dos disjuntores será de 18 kA em rede de 380 V.
- A instalação será prevista para operar com fator de potência não inferior a 0,92 indutivo.
- Será utilizado dispositivo DR de alta sensibilidade, com corrente diferencial residual de 0,03 A.

17.8- SISTEMA TELEFÔNICO

A interligação entre o DG-SHOPPING e a loja será efetuada com 4 pares, já disponibilizados pelo condomínio.

O sistema de lógica foi distribuído com base nas informações da VOXEL DIGITAL e para especificações e dimensionamentos dos materiais, o projeto específico deverá ser consultado.

Todos os serviços deverão ser feitos sob fiscalização do setor de Telecom do BANPARÁ.

Os cabos de comunicações internos (voz / rede de dados) serão cabos UTP cat 6 de 23AWG 4 pares e cabos UTP cat 6 blindados de 23 AWG 4 pares.

Distribuição interna será nova conforme projeto.

O sistema de voz/dados é de sistema estruturado e distribuição de ramais serão feitas a partir do rack.

17.9- ATERRAMENTO

Todos os equipamentos elétricos, inclusive tomadas de uso geral, luminárias, caixas, quadros, estruturas metálicas e aparelhos de ar condicionado, No-break, superfícies metálicas - deverão estar aterrados e interligados com a barra de terra geral (Condutor de Proteção) do QDFL. Os condutores de aterramento e neutro não podem ser interligados em nenhum ponto da instalação. Aterramento da loja depende do condutor de proteção (condutor PE) do alimentador do Shopping

17.10- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores, será fixado em madeira ou outro material combustível.

Todas as estruturas metálicas serão aterradas com terminal.

Todos os cabos da rede de iluminação e força motriz serão instalados em eletrodutos de aço galvanizado, com continuidade elétrica assegurada e com as buchas necessárias para não ocorrer a deterioração do isolamento dos condutores, quando da sua instalação.

Os condutores serão do tipo anti-chama de cobre, têmpera mole, classe de isolamento 750V, com isolação termoplástica de cloreto de polivinila (PVC), com temperatura limite de 70° C em regime, sistema métrico. Todas as emendas em condutores serão feitas com conectores de pressão, montados com ferramenta adequada e isolados com fita de auto fusão Scotch 3M. Deverão obedecer ao seguinte esquema de cores:

- Circuitos monofásicos energia normal: Fase – Preto; Neutro – Azul Claro; Terra – Verde
- Circuitos monofásicos energia normal: Fase – Amarelo; Neutro – Azul Escuro; Terra – Verde e Amarelo
- Circuitos trifásicos ou bifásicos energia normal: Fases – Preto; Neutro – Azul Claro; Terra - Verde

18- INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO – SPK

Este memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes adotadas para a execução do projeto de combate a incêndio por sprinklers e extintores a serem aplicadas na construção do Banpará Agência Digital.

18.1- PROCEDIMENTO

O projeto foi elaborado em estrita obediência às Normas Brasileiras abaixo relacionadas:

- NBR 10897 - Proteção contra Incêndio por Chuveiro Automático;
- NBR 12693 - Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio;
- NBR 10898 - Sistemas de Iluminação de Emergência;
- NBR 13435 - Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico;

- Corpo de Bombeiros do Estado do Goiás;
- NFPA 13 . Standard The Installation of Sprinkler System;
- SUSEP . Circular 006/92, Informativo 392;
- IRB (Instituto de Resseguros do Brasil) e Circulares 776/84 e 072/90 da FENASEG.

18.2- DIMENSIONAMENTO

O dimensionamento da rede de sprinklers foi feito através da tabela nº22 da NBR-10.897/2007, considerando a entrada de Ø80mm (Ø3”), pela demanda da loja de 36 bicos. Solicitamos ao Shopping Rio Sul que seja alterada a entrada existente para Ø3”.

18.3- ALIMENTAÇÃO E RESERVA

A alimentação e a reserva são fornecidas pelo shopping. Deverá ser instalada, na válvula seccionadora da loja e na válvula de dreno, uma placa de identificação da loja com o nome fantasia e o número da loja. Confirmar ponto de entrega na obra.

18.4- APLICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

A rede de sprinklers foi dimensionada considerando-se risco ordinário, classe 2, sendo utilizado o sistema ramificado.

O espaçamento e a área de cobertura máxima dos sprinklers foi determinado em função do grupo de risco do local, no caso 12m², com vazão de 2000 l/min.

São relacionados abaixo os materiais a serem utilizados nos diversos setores da instalação de sprinklers, e que deverão ainda seguir as especificações de materiais, apresentadas abaixo; qualquer utilização de materiais alternativos deverá ser previamente autorizada pelo projetista responsável.

A tubulação deverá ser lavada internamente, devendo este procedimento ser acompanhado por responsável do Corpo de Bombeiros.

A tubulação deverá ser testada com água, com pressão mínima de 15Kgf/cm², por um período mínimo de duas horas, sem queda de pressão inicial, devendo este procedimento ser acompanhado por responsável do Corpo de Bombeiros.

Quando à distância do forro à laje for superior a 80 cm, deverão ser instalados bicos de sprinklers nessa área;

Deverá ser emitido laudo do teste, acompanhado da respectiva ART.

O defletor do bico de sprinkler deverá estar, no máximo, a 30cm da laje ou forro.

Pintas as tubulações com fundo anti-corrosivo (zarcão) e duas demãos de tinta vermelha. Toda a rede de sprinklers deverá ser executada com luvas de redução, é proibido o uso de buchas de redução.

É proibida a utilização de sisal nas conexões com rosca, deverá ser usada fita Teflon. Não é permitido o uso de solda em tubos com diâmetros inferiores a Ø50mm.

18.5- SPRINKLERS

Tubos

Tubos em aço carbono preto DIN2440, sem costura, com pontas biseladas para de topo para diâmetros superiores a Ø50mm e com pontas rosqueadas para diâmetros inferiores ou iguais a Ø50mm.

Fabricação: Mannesman ou produto tecnicamente equivalente.

Conexões

Conexões de ferro maleável preto, fabricada em conformidade com as normas ISSO 5992 e ABNT 6590, 360Lbf/pol2 até 120°C, com rosca de vedação BSP produzida em conformidade com as especificações das DIN 2999 e ABNT 6414.

Fabricação: Tupy ou produto tecnicamente equivalente.

Sprinklers

Sprinkler automático, fast response, ampola importada, com elemento termostático tipo ampola de quartzoid, bulbo transparente com líquido expansível quando da ocorrência de calor, temperatura de acionamento de 68°C, diâmetro nominal 15mm, diâmetro do orifício ½”, fator K=80, aprovado pela ABNT, UL e listado pela FM, de latão forjado.

Fabricação: Rasco, Wormald Resmat ou produto tecnicamente equivalente.

Suportes

Serão usadas braçadeiras tipo econômico e vergalhão rosca total.
Fabricação: Salf ou produto tecnicamente equivalente.

18.6- EXTINTORES

Os extintores deverão ser do tipo aprovado pela ABNT e portador do selo de conformidade do INMETRO e contendo etiqueta da data da carga e data de recarga.

Os tipos utilizados no projeto são os seguintes:

- Extintor portátil com carga d'água com capacidade extintora 2-A, 10 litros;
- Extintor portátil com carga de dióxido de carbono com capacidade extintora 5-B:C – 6kg;
- Extintor portátil com carga de pó BC com capacidade extintora 20-B:C – 6kg. Fabricação: Bucka Spiero, Wormald Resmat ou produto tecnicamente equivalente

O extintor não poderá ter sua parte superior á mais de 1.60m do piso;

O local onde será instalado o extintor deverá permanecer visível, livre, desobstruído e perfeitamente sinalizado de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Goiás.

18.7- PRESCRIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A construção do sistema da edificação deverá ser conduzida por profissional habilitado, devidamente registrado no CREA, familiarizado com os procedimentos,

materiais utilizados e normas pertinentes as instalações.

A equipe encarregada da montagem do sistema deverá ter familiaridade com instalações do gênero, e deverá contar com os equipamentos e ferramentas necessárias ao perfeito e rápido desenvolvimento desse trabalho.

18.8- TUBULAÇÕES

Não podem ser feitas curvas nas tubulações, devendo ser utilizadas, quando necessárias, as conexões próprias, conforme detalhamento do projeto; essas conexões deverão ser de padrão comercial e obedecer as especificações do projeto, apresentando compatibilidade dimensional com as tubulações.

As tubulações devem ser instaladas em linha reta, sem a formação de pontos altos ou baixos; As tubulações deverão ser sempre cortadas por plano perpendicular ao seu eixo, retirando -se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e abertura de rosca.

As tubulações e suas conexões não poderão ser embutidas em nenhuma peça estrutural de concreto armado; as passagens deverão ser feitas por furos ou "inserts", de modo que permita a eventual substituição do trecho de tubulação, e garantindo que a tubulação no fique solidaria com a estrutura.

As tubulações embutidas deverão ser instaladas em rasgos abertos após o assentamento da alvenaria de todo o ambiente, ou deixadas durante o assentamento da alvenaria; a montagem deverá ser feita de modo a evitar a penetração de massa ou detritos no interior das tubulações; as conexões para ligação dos aparelhos deverão ser fixadas de modo a facearem a superfície acabada da parede, e tampadas com bujões (plugs); após a montagem, os rasgos deverão ser totalmente preenchidos com massa; quando a(s) tubulação(ões) ocuparem uma largura superior a 8 cm, o rasgo será fechado com a colocação de armação de tela galvanizada de fio # 20 AWG e malha de 2,5 cm.

As tubulações aparentes ou instaladas em espaços vazios deverão ser fixadas a suportes adequados e convenientemente espaçados, com resistência mecânica suficiente para suportar o peso próprio da tubulação e da água que a preenche, com um fator de segurança igual a 5; as tubulações suspensas deverão ser suportadas por cintas de aço dentadas e ajustáveis.

As tubulações aparentes deverão receber pintura protetora e de identificação em esmalte sintético ou tinta a óleo de boa qualidade, em obediência ao código de cores adotado na NBR 6493/80, e reproduzida abaixo; as cores especificadas são da linha Suvinil, embora possam ser utilizadas tintas de outras fabricações de mesma qualidade.

19- INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO - DETECÇÃO

Este memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes adotadas para a execução do projeto de combate a incêndio por Detecção de fumaça a serem aplicadas na construção do BANPARÁ AGÊNCIA DIGITAL.

19.1- PROCEDIMENTO

O projeto foi elaborado em estrita obediência às Normas Brasileiras abaixo relacionadas:

- NBR 17240/10 - Execução de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio.

19.2- ALIMENTAÇÃO

A rede de detectores de fumaça deverá ser interligada à central de detecção existente do Shopping.

19.3- APLICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

O espaçamento e a área de cobertura máxima dos detectores de fumaça foi determinado em função de uma área de cobertura de 81m².

São relacionados abaixo os materiais a serem utilizados nos diversos setores da instalação de detectores de fumaça, e que deverão ainda seguir as especificações de materiais, apresentadas abaixo; qualquer utilização de materiais alternativos deverá ser previamente autorizada pelo projetista responsável.

Toda a rede de detectores de fumaça deverá ser executada com eletrodutos rígidos de ferro galvanizado eletrolítico, tipo pesado, de ¾" tipo, sem rebarbas. As caixas de passagem deverão ser fechadas.

No local de instalação do detector:

- Instalado em tubulação aparente: deverá ser prevista uma caixa de passagem de sextavada ou circular, tipo condutele.
- Instalado em forro: fazer furação de 4,5x8,5cm

Para o fechamento da ligação dos detectores solicitar um técnico do Aeroporto após a completa instalação da infra-estrutura interna.

Não serão permitidas emendas nos cabos.

Pintar as tampas das caixas de passagem com tinta vermelha.

Deve-se prever uma are livre, na horizontal, de 20cm ao redor do ponto de instalação do detector de fumaça para evitar interferências.

Deixar sobras de fio em cada detector de modo a permitir folga para retirada da base para eventual manutenção.

Deixar uma distância mínima de 50cm, abaixo do detector.

As descidas dos cabos para os detectores não devem ser cortadas até a vistoria e instalação final dos detectores.

Todos os eletrodutos aparentes deverão ser pintados a tinta a base de esmalte sintético na cor cinza, com anéis vermelhos de 1cm em intervalos máximos de 1m.

O fabricante/fornecedor do sistema deverá efetuar testes para verificação das condições de funcionamento de todos os equipamentos, conforme as exigências da Norma NBR 17240 da ABNT, bem como da de normas internacionais vigentes, para efeito de entrega e aceitação do mesmo.

O fabricante/fornecedor deverá fornecer laudo de aceitação pela ABNT e INMETRO. Deverá ser construído alçapão de acesso aos detectores instalados no teto e sobre o forro.

Deverá ser instalada caixa de conexões na frente da loja, para conexão à rede existente no Aeroporto.

Os detectores serão instalados pela INFRAERO, cabendo ao concessionário toda infraestrutura de tubulação e cabeamento, serviços estes acompanhados pela equipe de manutenção do Aeroporto.

19.4- DETECTORES

Tubos

De seção circular para as áreas internas, quando aparentes serão rígidos de ferro galvanizado eletrolítico, tipo pesado, conforme NBR-5624/1993 de fabricação APOLLO, PACHOAL THOMEU. Para fixação de eletrodutos às paredes, lajes e vigas, dever-se-á usar vergalhões e braçadeiras circulares, todos galvanizados. As buchas e arruelas a serem aplicadas deverão ser de metal galvanizado.

Caixas de passagem

Caixas sextavadas ou circulares, tipo condutele, fabricante Tigre ou indicado pelo Aeroporto .

Suportes

Serão usadas braçadeiras tipo econômico e vergalhão rosca total conforme detalhe em anexo. Fabricação: Ciwal, Niagara ou produto tecnicamente equivalente.

Condutores

Os condutores para circuitos do sistema de detecção aplicados em eletrodutos deverão ser constituídos de condutor propriamente dito, em cobre eletrolítico de alta pureza e que deverão atender as especificações NBR 6880 e NBR 7288 da ABNT, para tensão efetiva de 750 V, 70 ° C, par trançado a 2 cores, blindado, com seção mínima de # 0,75 mm² (ref. Lipperfil). Para os sinalizadores de porta e forro usar 2x0,75mm² polarizado e sem blindagem.

Detectores

Detector de fumaça endereçável, fabricante Simplex e certificados em UL & FM, com led acoplado a base, instalado no forro ou na laje.

Módulo

Módulo monitor tipo ZAM/IAMR, Fabricante Simplex e certificados em UL & FM.

19.5- PRESCRIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A construção do sistema da edificação deverá ser conduzida por profissional habilitado, devidamente registrado no CREA, familiarizado com os procedimentos, materiais utilizados e normas pertinentes as instalações.

A equipe encarregada da montagem do sistema deverá ter familiaridade com instalações do gênero, e deverá contar com os equipamentos e ferramentas necessárias ao perfeito e rápido desenvolvimento desse trabalho.

20- INSTALAÇÕES DA ESTRUTURA DO MEZANINO E ESCADA

Este memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes adotadas para a execução do projeto e apresentar a memória de cálculo referente ao mezanino metálico que será executado na agência do Banpará Digital.

20.1- CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA EM ESTUDO

Estrutura com piso em placas wall apoiado sobre vigas e pilares metálicos.

21.2- NORMAS APLICADAS E DOCUMENTOS CONSULTADOS

- Pasta técnica – Expansão 2012 – Shopping Boulevard
- NBR8800 – Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios;
- Projeto arquitetônico apresentado pela L2C engenharia e consultoria encaminhado por e- mail.

21.3- CARREGAMENTOS CONSIDERADOS

Peso Próprio + Sobrecarga acidental máxima 300kgf/m²..

21.4- ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

- Perfis laminados e perfis de chapas soldadas: aço ASTM A36 ($f_y = 2,5$ tf/cm²);
- Perfis de chapa dobrada à frio: SAE1020 ($f_y = 2,3$ tf/cm²);

21.5- ESQUEMA ESTRUTURAL

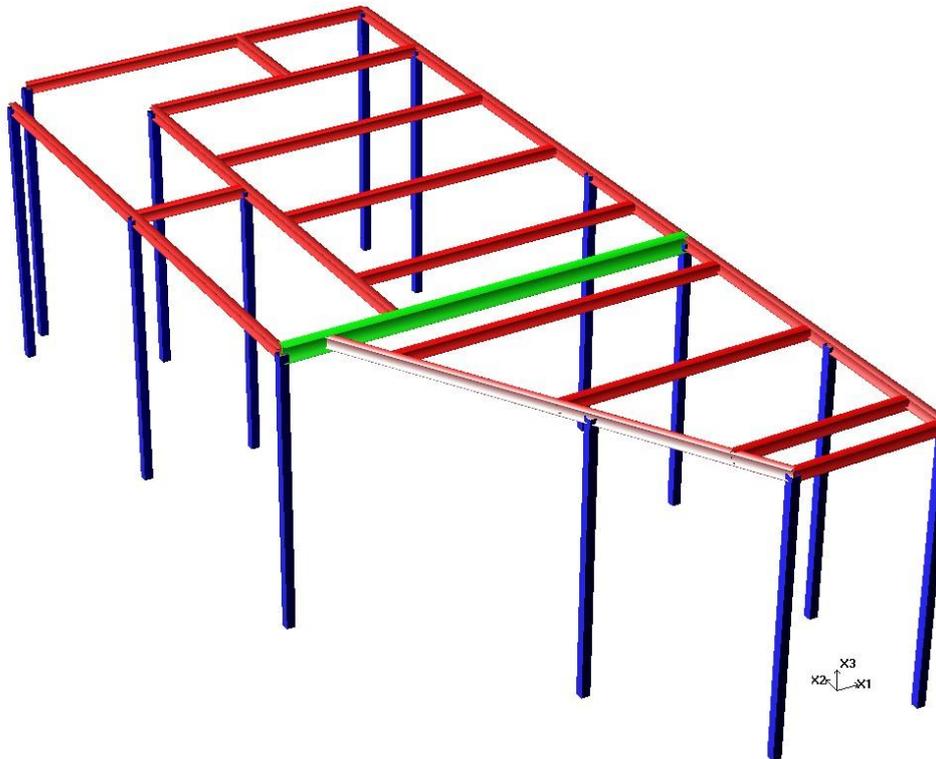


Figura. 1 – Estrutura lançada em programa de cálculo estrutural (estrutura existente à direita).

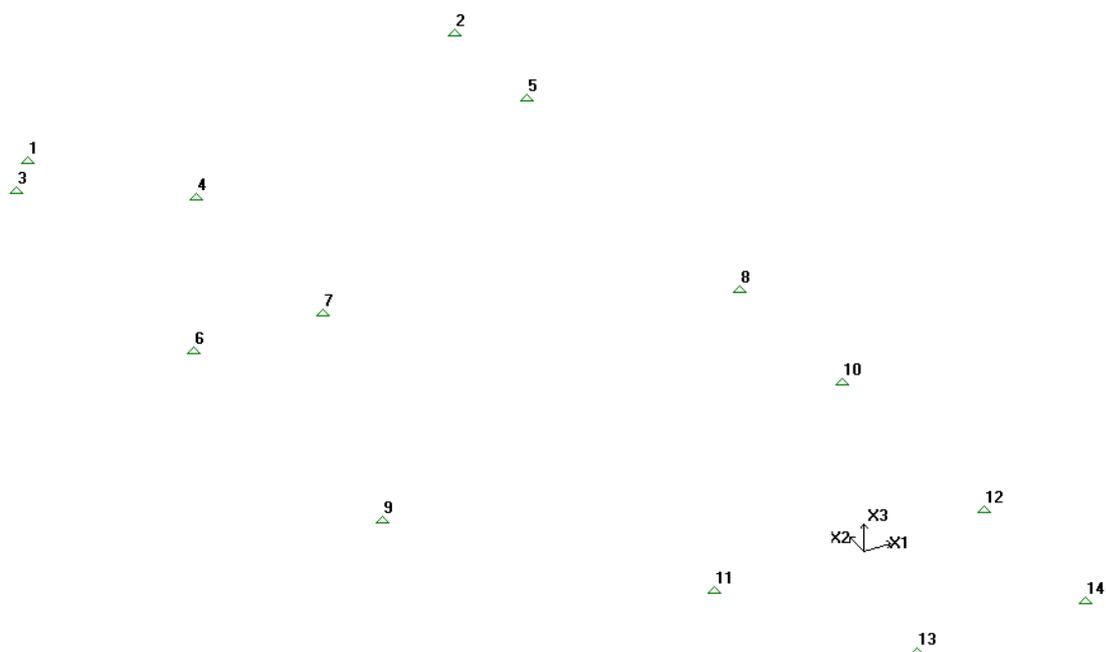


Figura. 2 – Numeração dos apoios.

21.6- CÁLCULO ESTRUTURAL

Seguem reações encontradas nos apoios:

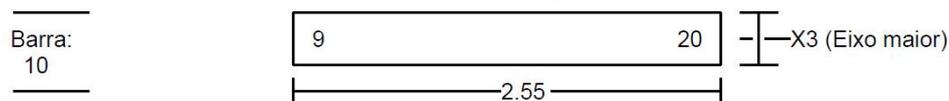
REAÇÕES DE APOIO (Unids: tf)			
BASE	X1	X2	X3
B1	0.000	0.000	0.270
B2	0.000	-0.001	0.268
B3	0.000	0.000	0.228
B4	0.000	0.000	0.767
B5	0.000	0.000	0.833
B6	0.000	0.000	0.437
B7	0.000	0.000	1.197
B8	0.000	0.000	0.809
B9	0.000	0.000	1.175
B10	0.000	0.000	1.090
B11	0.000	0.000	0.547
B12	0.000	0.000	0.543
B13	0.000	0.000	0.207
B14	0.000	0.000	0.186

Seguem verificações dos novos elementos estruturais mais solicitados:

Pilar (Cx.80x80x3mm)

Resultados Detalhados

Momentos:ton*metro , Forças:ton , Tensões:mPa , Propriedades:cm.



RESTRIÇÕES

- Seções : Verificar
- Aço Tipo: A500B

DADOS de CALCULO

- Kx = 1.00 - Ky = 1.00
- Esbeltez adm. : 200 (compr.) 240 (trac.)
- Flecha admissível : 1/360
- Fator Redutor de Área Tracionada :1.00
- Sistema : Deslocável

Seção: Propriedade n.º1

lx = 91.45 ly = 91.45cm⁴ Zx = 26.69 Zy = 26.69cm³ Área = 9.24
h = 80.00 b = 80.00mm t = 3.00mm
J = 136.96 Cw = 0.00mm⁶

COMBINAÇÃO de CALCULO= 1

Máx. Força AXIAL = -1.17 (compr.) Máx. Força CORTANTE= 0.00

CLASSIFICAÇÃO DA SEÇÃO: *** COMPACTA ***

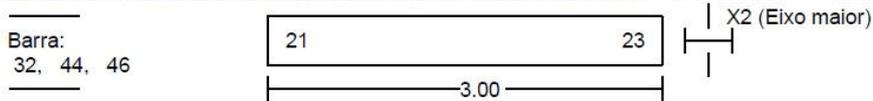
Relação Limite: Comp. Não-Compacta
d/t= 23.67 < 60.8 138.4 (Fy= 324.1 R = 0.039)
b/t= 23.67 < 28.0 35.1

CALCULO	EQUAÇÃO	FATORES	VALORES	RESUL
Força Axial (E3-1)	$\frac{Pu}{0.6AgFcr} < 1.00$	(kL/r)x =81 (kL/r)y =81	Pu = 1.17 Ag = 9.24 Fcr = 208.75	0.10
Flambagem Lateral c/ Torção	$\frac{M}{0.6Mn} < 1.00$	Lb = 2.55 Lp = 3.42	M = 0.00 Mn = 0.86	0.00
Segmento crítico de 0.00 a 2.55 na mesa -z Momentos de extremidade: 0.00 e 0.00				

Viga (I4"x11,4)

Resultados Detalhados

Momentos:ton*metro , Forças:ton , Tensões:mPa , Propriedades:cm.



RESTRIÇÕES

- Seções : Verificar
- Aço Tipo: A36

DADOS de CALCULO

- Kx = 1.00 - Ky = 1.00
- Esbeltez adm. : 200 (compr.) 240 (trac.)
- Flecha admissível : 1/360
- Fator Redutor de Área Tracionada :1.00
- Sistema : Deslocável

TRAVAMENTOS INTERMEDIARIOS

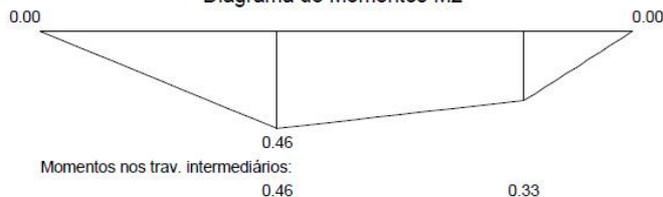
L =	1.20	2.45
Torção-Lat	+ -	+ -
Compressã	Y	Y

Seção: I 4"x11.5

Ix = 251.82 Iy = 31.13cm⁴ Zx = 57.35 Zy = 15.90cm³ Área = 14.58
hw = 101.60 bf = 67.56mm tw = 4.83 tf = 7.44mm
J = 3.05 Cw = 850.00cm⁶

COMBINAÇÃO de CALCULO= 1

Diagrama de Momentos M2



Máx. Força AXIAL = 0.00 (compr.) Máx. Força CORTANTE= 0.60

CLASSIFICAÇÃO DA SEÇÃO: * COMPACTA *****

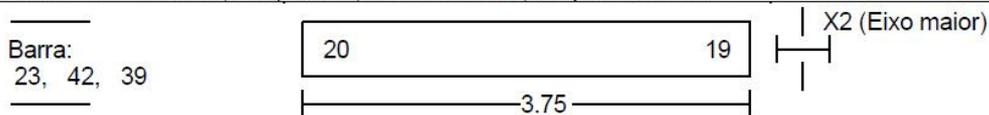
Relação Limite: Comp. Não-Compacta
 $d/t = 13.25 < 106.7$ 161.7 ($F_y = 253.6$ $R = 0.000$)
 $b/t = 4.54 < 10.8$ 15.8

CALCULO	EQUAÇÃO	FATORES	VALORES	RESUL
Cortante V3 (G2.1.a)	$V_u/V_n/1.5 < 1.00$ $V_n = 0.6 \cdot F_y \cdot A_w$	$A_v = 4.91$	$V_u = 0.60$ $V_n = 7.47$	0.12
Momento M2 (F2-1) Sem FLT	M $0.6M_n < 1.00$	$Z = 57.35$	$M = 0.46$ $M_n = 1.45$	0.53
Deformação	def. $L / 360 < 1.00$		def. = 0.00800	0.96
Flambagem Lateral c/ Torção (F2-2)	M $0.6M_n < 1.00$	$L_b = 1.20$ $L_p = 0.73$ $L_r = 4.50$ $C_b = 1.67$	$M = 0.46$ $M_n = 1.45$ $M_r = 0.88$ $M_p = 1.45$	0.53

Segmento crítico de 0.00 a 1.20 na mesa +z
Momentos de extremidade: 0.00 e 0.46

Viga (W150x13)
Resultados Detalhados

Momentos:ton*metro , Forças:ton , Tensões:mPa , Propriedades:cm.


RESTRIÇÕES

- Seções : Verificar
- Aço Tipo: A36

DADOS de CALCULO

- $K_x = 1.00$ - $K_y = 1.00$
- Esbeltez adm. : 200 (compr.) 240 (trac.)
- Flecha admissível : 1/360
- Fator Redutor de Área Tracionada : 1.00
- Sistema : Deslocável

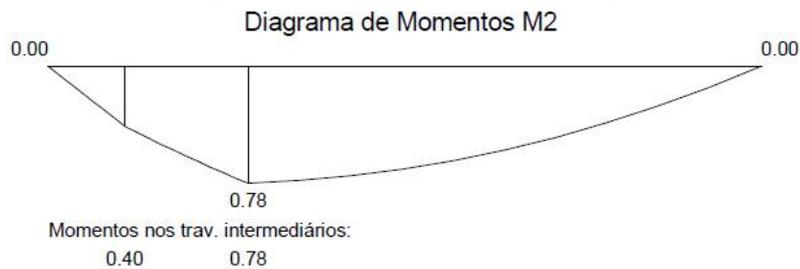
TRAVAMENTOS INTERMEDIARIOS

L =	0.40	1.05
Torção-Lat	+ -	+ -
Compressã	Y	Y

Seção: W 150x13.0

$I_x = 635.00$ $I_y = 82.00$ $Z_x = 96.40$ $Z_y = 25.50$ $\text{Área} = 16.60$
 $h_w = 148.00$ $b_f = 100.00$ $t_w = 4.30$ $t_f = 4.90$
 $J = 1.72$ $C_w = 4180.00$

COMBINAÇÃO de CALCULO= 1



Máx. Força AXIAL = 0.00 (compr.) Máx. Força CORTANTE= 1.01

CLASSIFICAÇÃO DA SEÇÃO: *** COMPACTA ***

Relação Limite:	Comp.	Não-Compacta	
d/t= 27.44	< 106.7	161.7	(Fy= 253.6 R = 0.000)
b/t= 10.20	< 10.8	15.8	

CALCULO	EQUAÇÃO	FATORES	VALORES	RESUL
Cortante V3 (G2.1.a)	$V_u/V_n/1.5 < 1.00$ $V_n = 0.6 \cdot F_y \cdot A_w$	$A_v = 6.36$	$V_u = 1.01$ $V_n = 9.68$	0.16
Momento M2 (F2-1) Sem FLT	M _____ < 1.00 $0.6M_n$	$Z = 96.40$	$M = 0.78$ $M_n = 2.45$	0.53
Deformação	def. _____ < 1.00 $L / 360$		def. = 0.00818	0.79
Flambagem Lateral c/ Torção	M _____ < 1.00 $0.6M_n$ Segmento crítico de 0.40 a 1.05 na mesa +z Momentos de extremidade: 0.40 e 0.78	$L_b = 0.65$ $L_p = 1.11$	$M = 0.78$ $M_n = 2.44$	0.53

21.7- CONCLUSÃO

A estrutura metálica desenvolvida suporta o carregamento para utilização proposta. As cargas pontuais de apoio devem ser aprovadas pelo Boulevard Shopping para atestar a resistência da estrutura existente da edificação.

22- INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO

O presente memorial descritivo estabelece os critérios técnicos para implantação do Sistema de Ar Condicionado. O memorial descritivo completa-se com os demais documentos do projeto, não podendo ser considerado nenhum deles em separado. O objetivo é a instalação do sistema de ar condicionado central e o sistema de ar condicionado VRF para áreas técnicas. O projeto estabelece dois sistemas de refrigeração MULTI V de 04 Splits (3x18.000 e 1x24.000 btus ligados a uma condensadora VFR de 76.400 btus. E outro FAN COIL de 38.000 btus.

22.1-DOCUMENTOS CONSIDERADOS

Para elaboração do presente documento foi considerado os seguintes abaixo. O instalador deve ter ciência de seus conteúdos.

- Manual Técnico do Boulevard Shopping Belém
- Anexo Técnico do Shopping para Loja 165
- Projeto Executivo de Arquitetura

22.2-DOCUMENTOS DO PROJETO

O projeto é composto pelos seguintes documentos:

- L2C-BANPARA-SH_BOULEVARD-CLI-EXE:Folha 01 - Plantas
- L2C-BANPARA-SH_BOULEVARD-CLI-EXE:Folha 02 - Cortes
- L2C-BANPARA-SH_BOULEVARD-CLI-EXE:Folha 03 – Detalhes Típicos
- L2C-BANPARA-SH_BOULEVARD-CLI-MC: Memorial de Cálculos
- L2C-BANPARA-SH_BOULEVARD-CLI-MD: Memorial Descritivo

22.3-NORMAS TÉCNICAS

O projeto foi elaborado com base nas seguintes normas técnicas:

- ABNT NBR-14.518 – Sistemas de Ventilação para Cozinhas Profissionais
- ABNT NBR-16.401 – Instalações de Condicionamento de Ar (Partes 1/2/3)
- PORTARIA 3523/98 – Ministério da Saúde
- RESOLUÇÃO N° 9 DE 16/01/2003 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- ASHRAE - American Society of Heating Refrigerating and Air Conditioning Engineers (fonte de referências para sistema de ar condicionado, refrigeração e aquecimento)

22.4-BASE DE CÁLCULOS

O projeto foi elaborado com base nos seguintes parâmetros:

22.4.1 CONDIÇÕES EXTERNAS

- Local: Belém – PA
- Altitude: 16 m
- Temperatura de bulbo seco: 33,1 °C
- Temperatura de bulbo úmido: 26,1 °C

22.4.2 CONDIÇÕES INTERNAS

- Temperatura de bulbo seco: 24,0°C +/- 2°C (Verão)
- Umidade relativa do ar: 50% (sem controle)

22.4.3 ÁGUA GELADA FORNECIDA PELO SHOPPING

- Temperatura de Envio: 7,2 °C

- Temperatura de Retorno: 14,7 °C

22.4.4 FONTES INTERNAS DE CALOR

- População: 16 pessoas
- Iluminação: 18 W/m² (conforme projeto de arquitetura)
- On-Line Banking: 2000 W
- Atendimento Digital: 350 W
- Lounge / Atend. Dig.: 700 W
- Apoio ATMs: 3000 W
- Sala Técnica: 3000 W

22.4.5 TAXA DE RENOVAÇÃO DE AR EXTERIOR

- 27 m³/h por pessoa.

22.5-SISTEMAS PROPOSTOS

22.5.1 INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO:

de máquinas, sendo responsável pela retirada do calor sensível e latente do ar, e pela filtragem do mesmo. A “água gelada” será fornecida pelo shopping, em conexão de 2½” no corredor técnico. Os Fan Coils terão especificação conforme padrão do Shopping (2 Fan Coils Tipo 08).

A distribuição do ar nos ambientes será feita através de rede de dutos construídos em chapa de aço galvanizada, devidamente isolados termicamente, com difusores e/ou grelhas adequados para o insuflamento de ar. Onde o duto for aparente e em ambiente condicionado, deverá ser pintado com 1 demão de tinta primer anticorrosivo 2 demãos de esmalte sintético na cor branca.

O ar será insuflado por:

- a. Difusores de alta indução instalados no forro do Salão de Vendas.
- b. Difusores Lineares nas áreas específicas (lista de casamentos e espaço gourmet).
- c. Salas Administrativas: grelhas de insuflamento.

O retorno de ar será captado por fresas de 5 cm no perímetro do forro (PD Duplo), sendo conduzido através do entreforro até a casa de máquinas através de damperes. As salas administrativas terão grelhas de porta e a porta do estoque também terá grelha de porta. A copa terá grelha de retorno na parede conduzindo o ar ao entreforro.

O shopping disponibilizará um ponto de ar externo filtrado e resfriado (a 15°C) para renovação em um duto conforme projeto. Será conectado um duto ao duto do shopping, que conduzirá o ar externo até a casa de máquinas, onde será instalado um damper para regulagem da vazão de ar externo.

A sala de quadros possuirá um micro ventilador axial instalado diretamente no forro, que será intertravado com o fan coil de modo a funcionarem alternadamente. Em caso de sobreaquecimento da sala de quadros, o ventilador será acionado

automaticamente por um termostato de segurança. Este ventilador foi dimensionado para os equipamentos da sala em stand-by.

22.5.2 EQUIPAMENTOS DA CASA DE MÁQUINAS:

Localizada no mezanino, será composta dos seguintes equipamentos:

- 01 condicionador Fan Coil
- 01 damper de retorno
- 01 damper de ar externo
- 01 quadro elétrico de comando e força do ar condicionado
- Tubulação de Água Gelada
- 01 Cavaletes hidráulicos para fan coil.

22.5.3 ISOLAMENTO TÉRMICO:

a. Térmico:

Todos os dutos de insuflamento, exceto dutos aparentes, serão isolados com manta de borracha elastomérica com 10 mm de espessura.

22.5.4 COMANDO DO FAN-COIL E CONTROLE DE TEMPERATURA:

O controle de temperatura do ambiente condicionado deverá ser realizado através de controlador, elétrico, proporcional, que comandará a operação de uma válvula de duas vias (sistema fornecido e instalado pelo SHOPPING), que por sua vez, controlará a vazão de água gelada através da serpentina do condicionador. Os eletrodutos, caixas, etc necessários à passagem da fiação de controle no interior da loja ficam a cargo do lojista. A válvula deverá ser normalmente fechada (quando o condicionador é desligado a válvula fecha), devendo o sistema de controle ser intertravado com o fan- coil da loja.

O sinal que libera a operação do sistema de controle de temperatura da loja deverá partir da unidade condicionadora de ar, de forma a só permitir a operação dos equipamentos de controle se o condicionador estiver em operação.

Desta forma, deverá ser fornecido e instalado pelo lojista:

Um contato auxiliar normalmente aberto (NA) na contactora do motor do ventilador do fan-coil, que enviará um sinal elétrico em 220V (fase e neutro), ao sistema de controle.

Um eletroduto com diâmetro 3/4", contendo dois cabos com seção igual a 1,5mm², indo desde o quadro elétrico do condicionador, até a fachada (ou galeria técnica) da loja.

A partir dos cabos deixados pelo lojista (no limite da loja), toda a instalação ficará a cargo do SHOPPING. O conjunto de controle será instalado fora dos limites da loja (acima do teto da mesma), exceto o sensor de temperatura, que será instalado no interior da mesma, localizado no fluxo de retorno de ar do condicionador.

22.6-ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

22.6.1 CONDICIONADORES DE AR TIPO FANCOIL

Unidades individuais robustas instaladas em casa de máquinas com a função de climatizar o ar de ambientes através da água gelada (expansão indireta).

São os seguintes os fabricantes aceitos para este empreendimento:

- Hitachi
- Trane
- Carrier
- Trox
- York

O gabinete deverá ter construção robusta, em perfis de chapa de aço, ou alumínio, com tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento, com painéis providos de isolamento térmico, com no mínimo 25 mm de espessura e densidade de 20 kg/m³. Os painéis removíveis deverão possuir guarnições de borracha, ou similar, devidamente coladas.

Os ventiladores serão do tipo centrífugo, de dupla aspiração, com pás curvadas para frente (Siroco). Serão de construção robusta, em chapa de aço com tratamento anticorrosivo com rotores balanceados estática e dinamicamente. Os ventiladores e respectivos motores serão montados em uma base única rígida. Os eixos serão bipartidos e unidos por acoplamentos elásticos, sendo montados sobre mancais de lubrificação permanente e auto-alinhantes. Os ventiladores deverão ter capacidade suficiente para circular as vazões de ar previstas, com velocidades de descarga não superiores a 8 m/s.

Haverá um motor para cada condicionador de ar, do tipo indução, IP-54, classe de isolamento B, trifásico, de alto rendimento, 60 Hz. Será completado por polias reguláveis, correias e trilhos esticadores.

As serpentinas serão construídas em tubos paralelos de cobre com aletas de alumínio, perfeitamente fixadas aos tubos por meio de expansão mecânica ou hidráulica dos tubos. As cabeceiras serão construídas em chapas de aço galvanizadas ou de alumínio duro. Os coletores serão em tubos de cobre providos de luvas soldadas nas extremidades para a conexão à rede hidráulica de água gelada. A velocidade do ar na face da serpentina não deverá ser superior a 2,5 m/s.

As serpentinas com seis filas serão montadas em dois conjuntos com um espaçamento entre eles que permita a limpeza de metade das filas.

A bandeja de recolhimento de água condensada deverá ter caimento para o lado da drenagem, a qual deverá ser feita em dois pontos, um em cada extremidade. Deverá ser de plástico ABS reforçado, possuindo capacidade de captação que impeça o transbordamento das mesmas.

O sistema de filtragem de ar a ser utilizado será composto por filtros do tipo descartável, classe G4 (ABNT/NBR 16401), instalados na entrada de ar dos condicionadores. As armações serão vedadas na junção com os filtros. A velocidade do ar nos filtros não deverá ser superior a 2,5 m/s.

Deverá ser garantida a perfeita estanqüidade na montagem dos filtros, bem como a completa intercambiabilidade destes entre os diversos fabricantes.

22.6.2 TUBULAÇÃO HIDRÁULICA DE ÁGUA GELADA E ACESSÓRIOS

Tubulações

Os tubos serão de aço galvanizado sem costura, Schedule 40, com conexões roscadas até 3" inclusive, e tubos de aço preto com costura com conexões soldadas para diâmetros iguais e maiores que 3".

Os acessórios serão de classe 150 PSIG, ou acima. Fabricantes recomendados: BRASTUBO ou MANNESMANN

As conexões para tubos até Ø 50 mm serão em aço forjado galvanizado, classe 150, com rosca BSP.

As conexões para tubos acima de Ø 50 mm serão em aço forjado sem costura, ASTM A-234 ou A-120 para solda.

Fabricantes recomendados: CIWAL, DOX, NIAGARA e TUPY.

Todas as tubulações serão devidamente ancoradas e suspensas com apoios apropriados para evitar que qualquer tipo de vibração passe para a estrutura do prédio.

As roscas dos tubos com diâmetro até 25 mm serão vedadas com de fita teflon. Para diâmetros de 32 mm até 50 mm deverá ser utilizada veda-juntas tipo 'Plastic Led Sea' nº. 2 da 'John Crane' ou equivalente.

Para tubos maiores que Ø 50 mm as conexões serão soldadas, de "topo", com extremidades chanfradas em "V" com ângulo de 75 graus (bisel).

Todas as uniões empregadas deverão ter assento cônico em bronze, com porca hexagonal de aço forjado ASTM A.105 grau II.

Os tubos e conexões que se destinam à coleta de drenos de equipamentos de ar condicionado (fan-coil) serão de PVC soldável, classe 15, para água.

Os suportes serão preferencialmente apoiados em elementos estruturais e nunca em paredes ou elementos de alvenaria.

O espaçamento dos suportes da tubulação:

- 1,2 m para tubos até 25 mm
- 1,5 m para tubos até 50 mm
- 2,5 m para tubos até 80 mm

Serão instalados todos os acessórios indicados nos detalhes e nas plantas.

Toda tubulação será testada com 1,50 vezes a pressão de trabalho, durante o período de 6 horas, sem apresentar vazamentos.

A tubulação será isolada com manta de espuma elastomérica de células fechadas ($\lambda \leq 0,035\text{W/M}^\circ\text{C}$, $\mu \geq 7000$ e comportamento a fogo M1), instalados conforme as recomendações dos fabricantes, com uso de materiais adequados de fixação e colagem, de modo a preservar a integridade do isolamento. Os fabricantes aceitos para este empreendimento são ARMSTRONG, ARMAFLEX e KAYMANN.

Os isolamentos das tubulações de água gelada serão colados com adesivo fornecidos pelo fabricante da espuma e revestidos com alumínio liso com 0,5 mm de espessura nos trechos aparentes.

Os tubos de aço preto serão jateados (fora do Shopping) com nível de jateamento "Abrasivo Comercial BSa 2" da norma Sueca SIS 05 5900-1967. Deverão receber uma base de "Nuplate 1350 078/2015".

Manômetro

Devem ser previstos pontos para manômetros, em local de fácil leitura.

- 1/4" ou 1/2" (BSP), com rosca
- Tipo Bourdon, com soquete e mecanismo de latão
- Caixa e aro de aço estampado pintado
- Escala dupla em lbs/pol² e kg/cm²
- Elemento elástico de tombak
- Tolerância de 2% sobre o valor total da escala

Os fabricantes aceitos para este empreendimento são CIWAL, DOX, NIAGARA e SCAI.

Termômetro

Devem ser previstos pontos para instalação de termômetros, em local de fácil leitura.

- 1/2" (BSP), com rosca externa
- Caixa em latão polido ou duralumínio anodizado na cor ouro com graduação em °C
- Tubo de imersão em latão duro
- Capilar de vidro

Os fabricantes aceitos para este Empreendimento são CIWAL, DOX, NIAGARA e SCAI.

Poço do Termômetro

Devem ser previstos poços, em local de fácil acesso, conforme indicado e citado em fluxogramas deste Caderno Técnico.

- 3/4" (BSP), com rosca externa
- Em aço inoxidável AISI 316
- Rosca interna de 1/2" (BSP)

Os fabricantes aceitos para este empreendimento são DOX e NIAGARA.

Válvula Motorizada de Duas Vias

O sistema de controle será com válvula motorizada de duas vias com atuador de ação on/off, ou proporcional, dependendo da bitola a ser utilizada, com CV (coeficiente de vazão), dimensionada para a vazão de água requerida. O acionamento será por termostato de retorno, comandando o atuador da válvula, fabricação Danfoss.

Válvula Balanceadora

A válvula de balanceamento deverá ser instalada na linha de retorno da água gelada, dimensionada para a vazão de água a ser utilizada, fabricação Tour & Andersen

Filtro Y

Deve ser previsto filtro, em local de fácil acesso para manutenção. Filtro Y até Ø 50mm, com rosca, classe 150:

- Corpo e tampa em bronze ASTM B.62
- Elemento filtrante em chapa de aço inoxidável
- MESH 20
- Rosca interna BSP

Filtro Y acima de Ø 50 mm a Ø 150 mm, com flange, classe 150:

- Corpo e tampão em ferro fundido ASTM A.126 CL.b
- Elemento filtrante em chapa de aço inoxidável
- MESH 16
- Flange com padrão ANSI B.16.1 (face plana)

Os fabricantes aceitos para este empreendimento são CIWAL, DOX, NIAGARA e SCAL.

Purgador de Ar

Devem ser previstos purgadores de ar, tipo robinete manual com registro de trancamento, nos pontos altos, onde houver possibilidade de confinamento de ar.

Os purgadores serão instalados de modo a ter acesso fácil de manutenção e não poderão ser soldados.

22.6.3 DUTOS CONVENCIONAIS DE AR CONDICIONADO

Serão executados em chapas de aço galvanizado, segundo as Normas da ABNT e da SMACNA (Sheet Metal Air Conditioning Contractors Nacional Association, Inc) para dutos de Baixa Pressão e Baixa Velocidade. A espessura das chapas deve obedecer à NBR 16.401.

Com relação à estanqueidade, os dutos serão executados com massa selante em todas as juntas; de preferência os dutos serão fabricados com equipamentos do

tipo "Lockformer".

Serão instalados "Dampers" em todas as derivações, do tipo de comando por alavanca.

As mudanças de direção serão feitas com curvas, com veias devidamente espaçadas, segundo a "Fan Engineering Buffalo Forge Co." As veias serão feitas em chapa de aço galvanizado, bitola número 22, fixadas às curvas por meio de rebite POP - 650 S. Todas as saídas deverão ter captosres para equalização do ar (quando aplicável).

Os dutos serão conectados aos equipamentos através de lona impermeável, do tipo "lona leve".

Os suportes dos dutos serão tratados contra corrosão e com tinta de acabamento na cor a ser especificada pela LOCADORA, podendo ser fabricados de barra chata, chapa de aço galvanizado ou cantoneira.

Todas as superfícies visíveis dos dutos, através das bocas de insuflamento de ar serão pintadas em preto fosco.

Todos os dutos, depois de montados, terão as costuras calafetadas com silicone Rhodiastic 666 ou equivalente "não acético".

Os dutos externos serão pintados com base de Cromato de Zinco e pintura de acabamento na cor cinza.

Os dutos não aparentes serão isolados com manta de vidro de 25,4 mm de espessura, com densidade mínima de 20 kg/m³, com acabamento em papel Kraft e filme de alumínio reforçado com malha de nylon, fixados aos dutos por meio de cola "Henkel", e com cantoneiras de chapa de aço galvanizado 28 AWG, fixadas com fita plástica.

Durante a montagem, deverão ser tomadas medidas para garantir assepsia dos dutos, procedendo-se a devida limpeza dos componentes, antes da instalação e ao fechamento provisório das aberturas, impedindo a penetração de sujeiras nos dutos já concluídos.

Os dutos retangulares serão dobrados em "X" para melhoria da rigidez dos mesmos e terão trecho de 50 cm de comprimento com conexões flangeadas em ambos os lados, pelo menos a cada 5 m de extensão, para permitir a retirada em caso de limpeza dos dutos.

22.6.4 REGISTRO MULTI PALHETAS – DAMPER

Geral: O registro deve ser estanque, quando na sua posição fechada.

Características principais:

- Construção robusta
- Lâminas opostas ou paralelas
- Mancais em metal patente ou nylon de alta resistência
- Lâminas com perfil aerodinâmico

- Baixa perda de pressão
- Fácil colocação de acessórios: tela, veneziana, etc.
- Damperes motorizados devem possuir atuadores on-off ou proporcionais, conforme projeto, com torque de 15 Nm, chaves fim de curso.

Materiais: Chapa de aço galvanizado.

Colocação: Chumbado ou parafusado.

22.6.5 DIFUSORES DE AR

GERAL: Os difusores devem ser adequados para insuflar o ar nos ambientes, tanto na aparência como no aerodinâmica.

CARACTERÍSTICAS:

- Construção robusta
- Baixa perda de pressão
- Sistema fácil de remoção
- Possuir registro de vazão, de baixa perda de pressão e pintados em preto fosco
- Direcionador de fluxo de ar para os modelos lineares

Caixa plenum, com conexão circular para duto flexível, em chapa de aço galvanizada, isolada conforme rede de dutos onde será aplicada e dispositivo de equalização de fluxo.

- Para sistemas de volume de ar variável, a caixa plenum deve possuir dispositivo de regulação de vazão tipo Varyset da Trox.

MATERIAL: Alumínio anodizado (difusor quadrado, retangular e linear)

DESENHO: Vide projeto.

COLOCAÇÃO: Fixados por parafusos não aparentes de modo a garantir fácil remoção.

22.6.6 GRELHAS DE INSUFLAMENTO DE AR

GERAL: As grelhas devem ser adequadas para insuflar o ar nos ambientes, tanto na aparência como na aerodinâmica.

CARACTERÍSTICAS

- Construção robusta
- Baixa perda de pressão
- Sistema fácil de remoção
- Possuir registro de vazão de lâminas opostas, onde indicado

MATERIAL: Alumínio anodizado.

DESENHO: Vide detalhe anexo.

COLOCAÇÃO: Fixadas por parafusos de modo a garantir fácil remoção.

22.6.7 GRELHAS DE RETORNO DE AR

GERAL: As grelhas devem ser adequadas para retornar o ar dos ambientes, tanto na aparência como na aerodinâmica.

CARACTERÍSTICAS:

- Construção robusta
- Baixa perda de pressão
- Sistema fácil de remoção
- Possuir onde indicado registro de vazão de lâminas opostas

MATERIAL: Alumínio anodizado.

COLOCAÇÃO: Parafusadas ou a pressão, devem garantir fácil remoção.

DESENHO, QUANTIDADE E TAMANHOS: Vide projeto.

22.6.8 VENTILADOR CENTRÍFUGO

GERAL: de simples ou dupla aspiração, com rotor de pás curvadas para frente (Sirocco) ou para trás (Limit Load), cada uma com os seguintes dados.

CARACTERÍSTICAS:

- Acionamento por motor elétrico de 4 polos (ou conforme projeto).
- Transmissão através com polias e correia(s), possuindo proteção para a transmissão.
- Velocidade de ar na descarga não superior a 8 m/s.
- Acessórios:
 - conexões flexíveis de plástico na boca de descarga e aspiração;
 - base única para o conjunto motor-ventilador em perfilados de aço, com calços de borracha.
- Acabamento: pintura com tinta à base de epóxi.
- Balanceamento: o conjunto rotor-polia será balanceado, estática e dinamicamente.

MATERIAL: Chapa de aço galvanizada.

DESENHO, QUANTIDADE E TAMANHOS: Vide projeto.

22.6.9 TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

A tensão elétrica de alimentação de todos os equipamentos será de 380V, 60Hz, trifásico ou 220V, 60Hz, monofásico conforme indicado nos desenhos.

Para o sistema de controle será utilizada a voltagem de 220V, monofásico.

22.7 QUADROS ELÉTRICOS

NORMAS: Os painéis elétricos deverão ser projetados, executados e testados de

acordo com as seguintes normas:

ABNT - NBR 5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NEMA - National Electrical Manufacturers Association

ANSI - American National Standards Institute

IEC - International Electrotechnical Commission

GERAL: Os painéis deverão ser do tipo armário metálico e terá o escopo de alimentar, proteger e comandar os equipamentos do sistema de ar condicionado.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

- Deverão ser autosuportados, verticais, independentes e em linhas retas.
- Grau de Proteção IP-55
- Bitola da Chapa: 14 MSG (mínima)
- Estrutura: Chapa dobrada
- Instalação: Abrigada
- Fixação: na parede (geral)
- Acesso: Frontal
- Componentes: Fixos
- Construção: portas aterradas, gaxeta para vedação de neoprene, fundo fechado, fecho da porta frontal, do tipo lingueta, com chave mestrada.

ALIMENTAÇÃO E SAÍDA DE FORÇA

- pela parte superior
- por cabos

PINTURA: Deverá ser anticorrosiva e acabamento em epoxi pó RAL 7032.

PLAQUETAS: Deverão ser em acrílico, aparafusadas nas portas frontais dos painéis, cor de fundo preto e cor de letra branca.

BARRAMENTOS: Deverão ser de cobre eletrolítico, com capacidade de condução de corrente em regime permanente, com folga mínima de 25%, e adequados para ambientes a 40°C, juntos prateados e isolados em epóxi. Os barramentos deverão ter identificação permanente para cada fase e terra, devendo ser pintado na cor azul escuro para fase R, branco para fase S, violeta para Fase T, azul para neutro e verde para terra.

CABOS: Quando especificadas terminações para cabos deverão ser fornecidas conectores adequados aos cabos especificados, com barras de conexão, fixação, suportes para cabos e aterramento adequado. A terminação deve ser montada no painel, de modo que ao instalar bastará utilizar os conectores e kits fornecidos, sem necessidade de adaptações ou materiais adicionais.

ATERRAMENTO

Barramento de Terra: Todas as partes metálicas não condutoras, que compõem o painel, deverão ser ligadas a um barramento de terra que ficará na parte inferior do

painel, correndo por toda a extensão do mesmo. O barramento deverá ser de cobre eletrolítico, adequado para suportar um curto-circuito falta à terra sólida, com duração não inferior a do "short-time rating" de qualquer equipamento componente do painel.

Terminal Principal: Deverão ser fornecidos conectores de pressão próprios para cabos de cobre encordoados.

Invólucro: O invólucro metálico do painel não deverá ser considerado como uma interligação efetiva para aterramento. As portas e peças basculantes deverão ser aterradas por meio de cordoalhas flexíveis.

Cabos: Próximos às saídas dos cabos de força deverão existir sempre terminais que facilitem o aterramento de eventuais armações.

CABLAGEM DE CONTROLE: Os painéis deverão ter fiação conforme NEMA, com todas as interligações entre compartimentos feitas pelo fabricante. Quando o conjunto dos painéis tiver que ser separado para efeito de transporte, as interligações entre os diversos cubículos deverão ser preparados, pré-testados e identificadas de tal modo que possam ser refeitas pelo instalador sem uso de diagramas de fiação.

Tipo de Condutores: serão de cobre eletrolítico, encordoados e isolados com material termoplástico retardante a chama, em bitola mínima 2,5 mm² para os circuitos de força e 1,5 mm² para os circuitos de comando.

Conectores: A fiação ligada a terminais tipo parafuso deverá ter conectores tipo compressão, com orelhas. A fiação ligada, a terminais tipo pressão deverá ser terminada por conector de compressão por mordedura com pino.

Identificação: Cada extremidade de condutor deve ser identificada com anel de plástico, com numeração conforme diagrama de conexão correspondente. Os condutores reservas deverão ser identificados e conectados a blocos de terminais, não sendo aceitável o enrolamento e a selagem dos mesmos.

COMPONENTES PRINCIPAIS

Seccionadores: Deverão ser tripolares, tipo rotativo, com acionamento sobre carga, para acionamento direto de motores e adequadas às potências dos motores, e dimensionados com folga mínima de 25% de sua corrente nominal. Vida Útil: 40.000 manobras (mínimo).

Disjuntores Motores Magnéticos – Térmicos: Deverão ser tripolares, para manobra (acionamento rotativo), proteção e alimentação de motores. Deverão ser dimensionados para corrente nominal do motor a ser acionado, serviço AC 3, bem como o calibre de corrente. Deverá ser fornecido com bloco de contatos auxiliares, conforme a necessidade indicada nos esquemas elétricos. Vida Mecânica = 25.000 manobras (AC-3).

Contatores: Deverão ser tripolares secos, a ar conforme, NEMA, adequados para partida direta de motores de indução trifásico e dimensionados com folga mínima

de 25% da corrente nominal. Vida Útil: 15 milhões de manobras (AC-3).

Relés de Tempo: Deverão ser do tipo eletrônico para partidas estrela-triângulo, com vida útil de 10 milhões de manobras e pelo menos, 1 (um) contato NA com retardo e 1 (um) NA sem retardo, com faixa de ajuste de 2 a 60 segundos.

Chaves Seletoras: Deverão ser do tipo rotativo, montagem na porta frontal do painel, de acordo com os esquemas indicados nos documentos gráficos, fixação pelo topo, manoplas tipo asa e na cor preta.

Contatores Auxiliares: Deverão ser utilizados nos circuitos de comando, acionamento em corrente alternada, número de contatos NA e NF de acordo com documentos gráficos, vida útil 30 milhões de manobras.

Botoeiras: As botoeiras devem ser do tipo "contatos momentâneos". Devem ser operadas externamente sem necessidade de abertura da porta do cubículo e possuir dispositivo de travamento na posição "desligada". As botoeiras devem ser ligadas aos circuitos de comandos dos contatores.

Sinalização: Deverá ser feita através de lâmpadas nas cores indicadas no projeto, para sinalização de equipamento ligado, desligado ou falha, respectivamente. Deverá ser composto de visor e soquete, em corpo inteiriço ou separados, de modo a permitir a substituição das lâmpadas sem necessidade de abertura da porta. Todas as lâmpadas deverão ser alimentadas em 220 V.

DOCUMENTAÇÃO

O fabricante deverá fornecer, no mínimo, os seguintes documentos:

- Desenho dimensional de cada painel elétrico;
- Lista de materiais de cada painel elétrico;
- Lista de plaquetas de cada painel elétrico;
- Relatórios de testes.

22.7.1 FIAÇÃO ELÉTRICA

FORÇA: A partir do painel elétrico correspondente, deverão ser alimentados os equipamentos e motores por meio de eletrodutos. Os condutores empregados para esses casos deverão ser do tipo termoplástico não propagante de chama classe - PVC 70°C isolamento 750V. A ligação dos motores e equipamentos será por meio de eletrodutos metálicos flexíveis de comprimento máximo - 1,50 a partir das caixas terminais. Todas as proteções elétricas dos condutores serão através do bimetálico do disjuntor, contra curto circuito e sobre carga conforme Capítulo 433 da NBR 5410 da ABNT. O condutor mínimo a ser empregado deverá ser de 1,5 mm² para comando e 2,5 mm² para força e o eletroduto de 3/4".

CONDUTORES: Segundo ABNT NBR-6880, 7288 e 6812 multipolares até a dimensão de 16mm², singelos acima desta bitola, classe de isolamento 0,6/1,0 kV classe térmica PVC 70°C

especial não propagante de chamas, com cobertura, tipo Sintenax-Antiflam da PIRELLI, FICAP, SIEMENS ou ALCOA.

ELETRODUTOS: Serão do tipo galvanizados eletrolíticos, (Din 2440) do tipo pesado para ambiente exterior.

CAIXAS TERMINAIS E CONEXÕES: Serão do tipo condutores de alumínio fundido com parafusos cadmiados e com vedação de borracha.

22.7.2 SENSOR DE TEMPERATURA

- Caixa em termoplástico resistente.
- Alimentação: 220Vac OU 12Vcc OU 24 Vcc (Trafo a cargo do instalador)
- Sinal de saída: a a 20 mA em 1 a 5 V
- Precisão: +/- 0,5°C
- Distância máxima da Controladora Lógica: 300 m
- Temperatura de operação: 10 a 40 °C

22.7.3 TERMOSTATO DE AMBIENTE

- Caixa em termoplástico resistente.
- Ajuste por Dial deslizante ou rotativo, com trava no ajuste e tampa de proteção.
- Alimentação: 12Vcc
- Sinal de saída: a a 20 mA em 1 a 5 V
- Precisão: +/- 0,5°C
- Distância máxima da Controladora Lógica: 300 m
- Temperatura de operação: 10 a 40 °C

22.7.4 VÁLVULA DE CONTROLE DE VAZÃO DE ÁGUA – 2 VIAS

- As válvulas serão providas de atuador elétrico, devendo ser fornecidas montadas de fábrica (atuador, interligação mecânica, etc.) bastando no campo apenas sua montagem na tubulação e conexão ao sistema de controles.
 - Material: corpo em bronze (ANSI Cl. 250), haste em aço inox (ASTM A-182 Gr. F6), sede em duplo "O" Ring em EPDM.
- Mínima Pressão de "Close-Off": 300 kPa
- Ajuste por Dial deslizante ou rotativo, com trava no ajuste e tampa de proteção.
- Alimentação: 12Vcc ou 220Vac (a carga do instalador)
- Sinal E/S: 4 a 20 mA em 1 a 5 V

22.8- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS

Condicionador Fan	Ventilador Axial	Bocas de Ar
Tran Tro e x Corrie Hitac	Soler e Palau/OTAM	Tr ox Tropi
Difusor de Alta Indução	Válvulas e Registros	Válvulas
Trox	Dec Dec a a Niagar Niagar	Tour Andersen
Isolamento térmico em borracha	Control es (atuadores de damperes.	Termostato Ambiente

Armaflex Armacell Epex/Vidof	Danfoss Belimo Johnson	Honeywell Johnson Controls
Componente Elétrico (disjuntor, contator, etc.)	Terminais p/ Cabos de	
Schneider Electric Siemens	Burdy Hellermann	
Fios e Cabos		
Alcoa/Forest Brascopper CBC Coinfico Condugel	Conduspar Cordeiro Furukaw	Inbrac Pirelli Reipl
Equipamentos Elétricos para Montagem (Condulete, caixas de ligação e p/ equipamento, prensa-cabo, união, buzina,		
P e t e		
Fins de Curso	Fusíveis NH/Diazed	Lâmpa
ACE Teleme c Siemen	Siemens Schneider Electric WEG	Philips Osram
Leitos p/ Cabos e Acessórios	Isoladores Epóxi	Sinaleir
Sisa Marvite	Sace Inepa	Blindex, Siemens,

Documento	Memorial Descritivo
Assunto	Projeto Arquitetônico
Projeto	Banpará Digital
Local	Prédio SUREC - SAC / Call Center
Endereço	
Área total	17,98m ² .

GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar o tipo, qualidade e finalidade dos materiais a serem utilizados na construção do espaço SAC/CALL CENTER.

Toda e qualquer dúvida, que ocorrer durante a execução da obra ou conflitos entre projetos, ou intenções de alterações, deverão ser verificadas junto aos autores dos projetos de arquitetura e engenharia.

Para execução das obras, objeto destas Normas, e para aquilo que não estiver especificado aplicam-se os dispositivos das Normas e Especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em suas pertinências nos

respectivos serviços, sendo:

Pavimento (Térreo) Prédio SAC/CALL CENTER

4 espaços para cenários

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

A CONTRATADA será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como o pagamento de todas as taxas e emolumentos;

Incluem-se neste item, as despesas decorrentes do registro dos serviços no CREA, CAU, INSS e outros exigidos pela municipalidade local;

Será de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução dos serviços.

Providenciar e manter na obra o Alvará de Construção, um jogo dos projetos aprovados e exigidos pelo shopping, uma via da ART e/ou RRT do CREA/CAU dos projetos / execução e matrícula do INSS.

Tapume

Fornecimento e instalação de tapume de acordo com as normas específicas do local da obra.

2- DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições necessárias serão feitas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados, de forma a se evitar danos a terceiros;

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular, no decorrer da obra.

O material a ser retirado como entulho da obra, quando não for possível reaproveitamento deverá ter destinação final conforme a CONAMA 307/02 (Gestão dos Resíduos da Construção Civil e NBR 15.112/04 e normas pertinentes ao Município de Belém). Este item se aplica a demolição e a todo processo construtivo.

3- PISO, RODAPÉS E ACESSÓRIOS

Regularização de contrapiso para instalação de carpete com aplicação sobre o contrapiso de Massa de Regularização Tarkomassa, autonivelante que não requer lixamento. Após secagem o piso será aplicado com Adesivo Acrílico Globalfix.

Fornecimento e execução de carpete de nylon 6mm na cor azul royal.

Fornecimento e instalação de rodapé em poliestireno, com 15cm de altura, na cor branca - Santa Luzia, ou similar.

4- PAREDES

A execução das divisórias de drywall deve obedecer ao projeto, nas suas posições de espessuras, especificações e detalhes respectivos, bem como às normas técnicas da ABNT que regem o assunto.

Deverá ser fornecido e executado o fechamento em drywall cm face simples

(esp.10,0cm) nas paredes perimetrais do imóvel, com estrutura interna em perfis metálicos galvanizados de 90mm, com lã de rocha no seu interior (Densidade 60kg/m³), e acabamento em pintura em tinta acrílica super lavável, na cor branco gelo, Ref. Coral ou similar, sobre massa corrida.

Deverá ser fornecido e executado o fechamento em drywall cm face duplas (esp.11,0cm) nas paredes e divisórias entre ambientes, com estrutura interna em perfis metálicos galvanizados de 90mm, com lã de rocha no seu interior (Densidade 60kg/m³), e acabamento com uma demão de pintura em tinta latéx PVA para selagem da parede, na cor branco, Ref. Suvinil ou similar, sobre massa corrida.

Fornecimento e instalação de placas acústicas SONEX ILLTEC plano, na cor azul light com espessura de 30mm para revestimento das paredes e teto.

5- PORTAS

Fornecimento e instalação de 2 portas acústicas, confeccionadas internamente em perfis metálicos do tipo “U” de 15mmx3/4”, preenchida com material acústico em lã de rocha 60Kg/M3, com fechamento em chapa de 2mm, batentes e guarnições metálicas, com pintura automotiva na cor branco e ferraduras LA FONTE Linha Architech Inox – MOD. TJ757 ou similar.

Fornecimento e instalação de mola aérea DORMA T590 Impulse ou similar.

O fornecimento deverá compreender os materiais e mão-de-obra, possibilitando que, ao final da execução do serviço, as esquadrias realizem sua função em condição satisfatória.

6- FORRO

Fornecimento e execução de forro em drywall (esp.10,0cm), com estrutura interna em perfis metálicos galvanizados, com lã de rocha no seu interior (Densidade 60kg/m³), e acabamento com uma demão de pintura em tinta latéx PVA para selagem da parede, na cor branco, Ref. Suvinil ou similar, sobre massa corrida.

Fornecimento e instalação de placas acústicas SONEX ILLTEC plano, na cor azul royal e azul light com espessura de 30mm para revestimento do forro.

7- PINTURA

Pintura externa de paredes com acabamento final em tinta acrílica fosca, na cor branco gelo (três demãos), após a aplicação de massa acrílica e selador acrílico, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços pela contratada.

As superfícies a serem pintadas/repintadas deverão ser cuidadosamente limpas, escovadas e/ou raspadas, lixadas, conforme a necessidade, de modo a remover sujeiras, poeiras, gorduras, partículas soltas, mofo, lodo e outras substâncias estranhas.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Serão rejeitadas pela fiscalização as embalagens de tintas que apresentarem sinais de ferrugem, amassamento, violação da embalagem original

ou data de fabricação expirada.

Os recipientes utilizados no armazenamento, na mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Deverá ser aplicada três demãos de tinta acrílica. Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

Deverá ser adotada precauções especiais, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, piso, ferragens de esquadrias, etc.);

As paredes internas e forros estão especificados nos itens 4 e 6.

Poderá ser solicitado pela fiscalização a execução de pintura interna sobre pintura antiga, a qual deverá ser feita com tinta acrílica fosca, na cor branco gelo (três demãos), após a limpeza da parede que receberá o serviço.

8- MOBILIÁRIO

Deverá ser fornecido:

04 Cadeiras modelo PRO da CAVALETTI ou similar, com base giratória média, operacional, acabamento do assento e encosto em vinil vermelho (130).

9- MARCENARIA

Deverá ser fornecido e instalado, os mobiliários a seguir:

04 Balcões produzidos em MDF, com brises cortados em Router, colados e pinados com acabamento em pintura Laca "PU" Sayerlack ou similar, texturizada, sobre o fundo "PU" (primer), na cor branco. Internamente serão instalados 2 conduítes rígidos de 1.1/2", sendo um para energia e outro para dados – detalhes vide folha 32.

04 Painéis back drop com acabamento em pintura Laca "PU" Sayerlack ou similar, texturizada, sobre o fundo "PU" (primer), na cor branca, com aplicação de logotipos (Banpará) em adesivo recorte conforme – detalhes vide folha 31 e 32.

10- REFRIGERAÇÃO

Deverá ser fornecido e instalado, 2 aparelhos de ar condicionado split inverter de 9.000 BTU/s.

11- LIMPEZA

Deverá ser removido todo o entulho do local e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos. Tal entulho deve ser retirado do local e descartado em local apropriado, de acordo com as diretrizes da Lei 12.305/2010.

Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeita condição de utilização.

Todos os revestimentos deverão ser limpos cuidadosamente.

Todas as fechaduras deverão ser testadas quanto ao seu funcionamento e o perfeito nivelamento das portas.

Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos e polidos, observando-se o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.

Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras.

A limpeza será efetuada em todas as dependências da unidade.

12- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes adotadas para a execução do projeto de instalações elétricas a serem aplicadas na construção do CALL CENTER DO BANPARÁ AGÊNCIA DIGITAL.

12.1-PROCEDIMENTOS

As instalações deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT aplicáveis em cada item da instalação.

O projeto foi elaborado em estrita obediência às Normas Brasileiras abaixo relacionadas:

- NBR 5410-2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento

A responsabilidade técnica pela montagem das instalações é do instalador. Para tanto deverá recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA.

12.2-DESCRIÇÃO SUCINTA DAS INSTALAÇÕES

A seguir cada um destes itens está descrito de forma sucinta, com o objetivo de auxiliar na compreensão do projeto como um todo.

Foram projetadas as seguintes instalações:

- . Distribuição de Tomadas;
- . Distribuição de Iluminação;
- . Distribuição e diagramas dos quadros;
- . Sistema telefônico;

12.3-ENTRADA DE ENERGIA

A alimentação elétrica da loja será efetuada em sistema trifásico 220V-127V (3F+N+T), sendo que caberá ao instalador interligar a loja ao ponto de entrega do shopping e ao centro de medição.

Todos os trâmites junto à administração do centro comercial, bem como a solicitação e viabilidade de encaminhamentos das tubulações ao centro de medição será de responsabilidade do instalador.

12.4-DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS

As tomadas dos equipamentos estão subdivididas em dois sistemas de corrente alternada: rede e no-break. O sistema no-break será provido de

equipamentos individuais instalados nas estações de trabalho. As tomadas de rede têm sua alimentação realizada a partir do quadro de distribuição força e luz (QGBT). Todas as tomadas de rede e no-break estão locadas conforme layout. Sua alimentação será realizada por meio de circuitos Fase/Neutro/Terra. Tomadas para alimentação de aparelhos com potência superior a 1,5 kW terão circuitos individuais.

Nenhuma instalação, de qualquer natureza, será embutida nas paredes limítrofes admitindo-se apenas sua fixação com braçadeiras e buchas de nylon.

12.5-DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO COMUM E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Todo sistema de iluminação será executado na tensão de 220V (2F+T) a partir dos respectivos quadros de distribuição (QDE).

Foram previstas luminárias de emergência com lâmpada fluorescente de 9W com bateria carregadores autônomos para mínimo de 2 horas, alimentados pelo circuito vigia de iluminação, para aclaramento e balizamento. A localização destas luminárias conforme mostrado nos desenhos de distribuição de iluminação visa estabelecer uma rota de fuga do prédio.

- As conexões da rede elétrica com as lâmpadas e reatores serão efetuadas com cabos com isolação isenta de emissão de halogênios conforme a NBR 13570.

- Os condutores aplicados em canalizações não herméticas serão com isolação isenta de emissão de halogênios conforme a NBR 13570.

12.6-DISTRIBUIÇÃO E DIAGRAMAS DOS QUADROS

Os quadros projetados devem atender aos seguintes requisitos:

- De sobrepôr, construído em chapa galvanizada, com porta dotada de fechadura tipo Yale e porta documentos, proteção IP54 (ABNT), de modo a atender a NR-10;
- Os barramentos serão de cobre eletrolítico 30 kA;
- Conterão barramentos de terra e neutro dotados de furos, parafusos e porcas, para as diversas ligações, sendo o neutro isolado;
- Deverá ser instalada placa de policarbonato para a proteção do (PXII). A placa deverá proteger toda a área do quadro.
- A capacidade de corte dos disjuntores será de 18 kA em rede de 380 V.
- A instalação será prevista para operar com fator de potência não inferior a 0,92 indutivo.
- Será utilizado dispositivo DR de alta sensibilidade, com corrente diferencial residual de 0,03 A.

12.7-SISTEMA TELEFÔNICO

O sistema de lógica foi distribuído com base nas informações da VOXEL e para especificações e dimensionamentos dos materiais, o projeto específico deverá ser consultado.

Todos os serviços deverão ser feitos sob fiscalização do setor de Telecom do Shopping.

Os cabos de comunicações internos (voz / rede de dados) serão cabos UTP cat 6 de 23AWG 4 pares e cabos UTP cat 6 blindados de 23 AWG 4 pares.

Distribuição interna será nova conforme projeto.

O sistema de voz/dados é de sistema estruturado e distribuição de ramais serão feitas a partir do rack.

12.8-ATERRAMENTO

Todos os equipamentos elétricos, inclusive tomadas de uso geral, luminárias, caixas, quadros, estruturas metálicas e aparelhos de ar condicionado, No-break, etc – superfícies metálicas - deverão estar aterrados e interligados com a barra de terra geral (Condutor de Proteção) do QDFL. Os condutores de aterramento e neutro não podem ser interligados em nenhum ponto da instalação. Aterramento da loja depende do condutor de proteção (condutor PE) do alimentador do Shopping

12.9-CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores, será fixado em madeira ou outro material combustível.

Todas as estruturas metálicas serão aterradas com terminal.

Todos os cabos da rede de iluminação e força motriz serão instalados em eletrodutos de aço galvanizado, com continuidade elétrica assegurada e com as buchas necessárias para não ocorrer a deterioração do isolamento dos condutores, quando da sua instalação.

Os condutores serão do tipo anti-chama de cobre, têmpera mole, classe de isolamento 750V, com isolação termoplástica de cloreto de polivinila (PVC), com temperatura limite de 70° C em regime, sistema métrico. Todas as emendas em condutores serão feitas com conectores de pressão, montados com ferramenta adequada e isolados com fita de auto fusão Scotch 3M. Deverão obedecer ao seguinte esquema de cores:

- Circuitos monofásicos energia normal: Fase – Preto; Neutro – Azul Claro; Terra – Verde
- Circuitos monofásicos energia normal: Fase – Amarelo; Neutro – Azul Escuro; Terra – Verde e Amarelo
- Circuitos trifásicos ou bifásicos energia normal: Fases – Preto; Neutro – Azul Claro; Terra - Verde

ANEXOS I-A, I-B e I-C –PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Os arquivos contendo as planilhas orçamentárias e o cronograma físico financeiro, em excel, encontra-se disponível no site www.banpara.b.br. Na impossibilidade da obtenção pela internet, solicitar os referidos arquivos à CPL, situada na Presidente Vargas, 251 1º andar – Bairro do Comércio – Belém-Pará – CEP 66.010-000 fones (91) 3348-3391, (91) 3348-3192 ou ainda pelo e-mail cpl@banparanet.com.br.

ANEXO I-D – LAYOUT/PROJETOS

Os arquivos contendo os projetos e layouts encontram-se disponíveis no site www.banpara.b.br. Na impossibilidade da obtenção pela internet, solicitar os referidos arquivos à CPL, situada na Presidente Vargas, 251, 1º andar – Bairro do Comércio – Belém-Pará – CEP 66.010-000 ou pelo e-mail cpl@banparanet.com.br.

Alertamos que, no caso de impossibilidade de envio por email (arquivos pesados), um representante da empresa deverá comparecer à CPL, situada à Av. Presidente Vargas, 251 1º andar, Bairro do Comércio – Belém Pará, em dias úteis, das 9h às 16h (horário local), munido de um pendrive, para que possa ser copiado os referidos arquivos.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

À Pregoeira

Processo nº 1238/2016 - SUEMA/GEENG – Edital Pregão Eletrônico nº 062/2016.

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de preços para os serviços objeto desta licitação, conforme planilhas anexas (Planilhas orçamentárias – Anexo I-A e I-B); planilha de composição de custos unitários, composição detalhada do BDI, cronograma físico financeiro e planilha dos encargos sociais.

O prazo de validade da proposta de preços é de **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos, sob as penas da lei:

- Declaramos que o serviço será realizado estritamente de acordo com o termo de referência e seus anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.
- Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital e anexos.
- Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.
- Que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2016.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:



Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Tel/Fax: _____ Endereço Eletrônico (e-mail): _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: 037 - BANPARÁ Agência: _____ c/c: _____

Caso não seja informado desde já, nos campos acima citados, a agência e conta aberta no Banco do Estado do Pará, em cumprimento ao art. 2º do Decreto Estadual nº 877/2008 de 31/03/2008, **O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DECLARAÇÃO:**

“NOS COMPROMETEMOS A REALIZAR A REFERIDA ABERTURA DA CONTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO DIAS) CONSECUTIVOS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.”

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBSERVAÇÕES: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, prevalecerão às últimas.

ANEXO II-A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**Pregão Eletrônico nº _____/2016**

A empresa _____, CNPJ _____, por meio de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2016 UASG 925803, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2016 UASG 925803 foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2016 UASG 925803, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico ____/2016 UASG 925803, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2016 UASG 925803, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2016 UASG 925803, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2016 UASG 925803, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2016 UASG 925803 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2016 UASG 925803 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém (PA), ____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

[Nome da empresa], CNPJ nº _____ sediada **[Endereço completo]**, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2016 que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local e data.

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA LOJA 165 – PISO TÉRREO DO SHOPPING BOULEVARD E SAC/CALL CENTER SUREC, PARA IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA DIGITAL DO BANPARÁ, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular que, entre si fazem, de um lado o **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**, instituição financeira, com sede em Belém do Pará, na Avenida Presidente Vargas, nº 251, Bairro Comércio, CEP. 66.010-000, Belém-PA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 04.913.711/0001-08, neste ato

representado por dois de seus representantes legais e/ou procuradores, designados na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa (**NOME**), sediada na cidade de _____, sito travessa à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por _____ (qualificação) portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, celebram o presente **CONTRATO**, com Recursos Próprios do **CONTRATANTE**, consoante o **Processo Nº 1.238/2016 - SUEMA/GEENG**, por licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº ____/2016**, sendo todas as disposições contratuais regidas pelas Leis Federais Nº 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, com suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de reforma e adaptação da loja 165 – piso térreo do shopping boulevard e sac/call center SUREC, para implantação da agência digital do BANPARÁ, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no edital, termo de referência (anexo I) e demais anexos do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato será fiscalizado pelo funcionário **xxxxxxx**, lotado na **SUEMA/GEENG**, neste ato designado pelo **CONTRATANTE** e com autoridade para exercer tal função.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA PROPOSTA

Integram este contrato, como Anexo I deste instrumento, para todos os fins de direito, o edital e os seus anexos, e a proposta e todas as planilhas de composição de preço e cronograma apresentadas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do serviço, as medidas de proteção aos empregados e a terceiros, obedecerão ao disposto nas "NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO" nas atividades de construção civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, constituindo-se obrigação da **CONTRATADA** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de incompatibilidade entre a proposta da **CONTRATADA** e este instrumento de Contrato, prevalecerá o disposto no segundo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar os serviços sob sua inteira responsabilidade, acatando as exigências do **CONTRATANTE** quanto à sua execução, inclusive horários e prazos, conforme termo de referência, memorial descritivo e demais anexos do edital,

bem como, às normas técnicas específicas, leis, regulamentos, inclusive de segurança pública, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às recomendações dos fabricantes dos materiais, equipamentos e componentes que serão aplicados e/ou instalados, utilizando materiais de primeira qualidade, alocando os recursos humanos necessários e habilitados ao desenvolvimento das atividades de sua responsabilidade;

b) Efetuar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), indicando os profissionais responsáveis pela obra, devendo o comprovante de registro e de pagamento serem apresentados ao CONTRATANTE, **no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento Ordem de Serviço**, sob pena de aplicação de multa, na forma da **cláusula doze** sem prejuízo das demais sanções aplicáveis ao caso;

c) Efetuar o registro dos serviços na Prefeitura local, entregando a fiscalização o Alvará da obra no prazo de até 10 dias após a emissão da ordem de serviço.

d) Requerer, ao término dos serviços, a Certidão Negativa de Débitos (CND) no prazo de 10 (dez) dias úteis, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social;

e) Cumprir rigorosamente todas as exigências contidas no edital e seus anexos, sobretudo aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Executivo e Especificações Técnicas;

f) Fornecer todo o ferramental necessário a mais perfeita execução dos serviços contratados, inclusive a colocação de placas, tapumes e depósito de materiais;

g) Executar os serviços de demolição/retiradas dentro da mais apurada técnica e observando os cuidados visando evitar danos a terceiros, que serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem caberá providenciar os seguros cabíveis;

h) Remover periodicamente todo o entulho e detritos que venham a acumular no prédio no decorrer dos serviços, ficando ao seu cargo, as despesas com transportes decorrentes da remoção;

i) Consultar o Fiscal do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativamente ao objeto do contrato e a execução do serviço, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar em alteração dessas especificações;

j) Designar e manter preposto responsável pelo atendimento ao CONTRATANTE, devidamente capacitado para coordenação eficiente dos serviços e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes à prestação dos serviços contratados;

j.1.) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE relativamente à execução dos serviços contratados;

k) Zelar para que sejam cumpridas todas as normas pertinentes ao CONTRATANTE, em especial as relativas à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente à execução dos serviços;

l) Responder pessoalmente, direta e exclusivamente pela execução deste Contrato, descabendo qualquer solidariedade do CONTRATANTE, quanto às reparações decorrentes de acidentes de trabalho, uso indevido de marcas e patentes, danos pessoais ou materiais ao CONTRATANTE ou a Terceiros, mesmo que ocorridos na via pública;

- m)** Responsabilizar-se pela integridade da obra, respondendo pela destruição e danificação de quaisquer de seus elementos, responsabilizando-se, ainda, por sua solidez e segurança, após o recebimento definitivo pelo CONTRATANTE, até o prazo legal de 05 (cinco) anos, na forma estabelecida na legislação vigente;
- n)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, **bem como quanto ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 42 à Constituição do Estado do Pará, de 04 de junho de 2008**, devendo a empresa CONTRATADA, por ocasião da assinatura do Instrumento Contratual, apresentar Declaração de que emprega pessoas com deficiência, na forma prevista na referida Emenda;
- o)** Manter-se sujeito às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o mesmo;
- p)** Não ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos deste Contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do CONTRATANTE;
- q)** Obter licenças, autorizações e franquias necessárias à execução dos serviços contratados, pagando taxas e emolumentos prescritos por lei;
- r)** Recrutar, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, sem qualquer solidariedade do CONTRATANTE, os empregados/prestadores necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste contrato, e utilizar, na execução desses serviços, exclusivamente empregados seus, cabendo-lhe a responsabilidade pelo pagamento dos encargos administrativos, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, inclusive responsabilidade decorrente de acidentes, dentro dos prazos legais, e quaisquer outros resultantes de sua condição de empregadora ou da execução, que incidam ou venham a incidir sobre a execução do presente ajuste;
- s)** Informar previamente ao CONTRATANTE o nome dos empregados indicados para os serviços, inclusive nos casos de substituição, e que deverão ser, necessariamente, maiores de 18 (dezoito) anos de idade e apresentar bons antecedentes, acompanhado de ficha cadastral, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de rejeitar aqueles que, a seu juízo, não preenchem as condições exigíveis para os serviços;
- s.1.)** manter atualizada a relação nominal e cadastral dos empregados alocados à execução do objeto deste contrato, remetendo ao Fiscal do Contrato do CONTRATANTE, sempre que necessário, nova relação de nomes e prestar todas as demais informações que forem solicitadas;
- s.2.)** substituir, de imediato, os empregados que, por qualquer forma, não satisfizerem as condições requeridas pela natureza do serviço, a exclusivo critério do CONTRATANTE;
- s.3.)** fornecer, aos funcionários, todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo, ainda, gratuitamente, EPI – equipamento de proteção individual;
- s.4.)** Exigir que seus empregados compareçam uniformizados ou portem em lugar visível crachá de identificação a ser fornecido pela CONTRATANTE.
- t)** Acatar as exigências do poder público, às suas expensas, as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, mesmo aquelas que por

força dos dispositivos legais sejam atribuídas ao CONTRATANTE, de tudo dando conhecimento a este.

u) Retirar, às suas custas, todo o lixo e entulho oriundo da obra, responsabilizando-se inclusive, pela sua destinação;

v) Fornecer ao CONTRATANTE, por ocasião da conclusão dos serviços, os desenhos atualizados dos serviços executados, elaborados de acordo com as normas em vigor, utilizando-se o aplicativo AutoCAD, a ser entregue e CD-ROM e cópia completa em papel sulfite, contendo a descrição das instalações elétricas, hidro-sanitárias e lógicas realizadas.

w) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados, no prazo estabelecido pelo Fiscal do Contrato, sem ônus para o contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis;

x) Indenizar o CONTRATANTE no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito do CONTRATANTE, quando tais atos forem praticados por quem tenha sido alocado à execução do objeto deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

y) Indenizar o CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios ou equipamentos, clientes ou empregados, por seus funcionários e por eventuais prejuízos.

z) Abrir conta-corrente no CONTRATANTE, na forma do que dispõe o Decreto Estadual nº 877/2008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade da **CONTRATADA** pela prestação de serviço, objeto desta licitação, não será reduzida ou alterada em decorrência da existência da fiscalização do **CONTRATANTE**. Deverá ser antes entendida como uma parceria responsável e de colaboração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento de qualquer das obrigações pactuadas faculta ao CONTRATANTE o direito de reter o valor correspondente ao pagamento dos serviços até a regularização da pendência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: São de responsabilidade da CONTRATADA, sem prejuízo de outras decorrentes da lei ou do contrato:

a) Eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços do CONTRATANTE, provocados por ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

b) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, ou prepostos alocados à execução do objeto deste Contrato, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas em dependências do CONTRATANTE;

c) A qualidade, a exatidão e a correção técnica dos serviços ora contratados, observado que a respectiva aprovação, pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, não exonera a CONTRATADA de sua total responsabilidade por tais serviços;

d) Todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços contratados, ficando o CONTRATANTE, desde já,

autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou da garantia;

e) Despesas relativas a quaisquer multas ou indenizações impostas ao BANCO por autoridade competente, em decorrência da inobservância, por parte de seus empregados, de leis, decretos, normas de segurança no trabalho, regulamentos e posturas municipais;

f) Despesas relativas a seguros, impostos, taxas e serviços, pagamentos de salários, encargos sociais previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas decorrentes de sua condição de empregadora, referentes aos serviços contratados, inclusive registros, reproduções e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento deste contrato, o **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Prestar todas as informações, todos os dados necessários para a execução do serviço, observados o sigilo profissional e o bancário;

b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por meio de servidor indicado e designado como seu representante;

c) Registrar em relatório as deficiências ocorridas durante a prestação dos serviços, encaminhando cópia à contratada para imediata correção das irregularidades apontadas;

d) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

f) Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

g) Expedir a Ordem de Serviço para o início da execução da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ausência ou omissão da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades oriundas deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos danos ou prejuízos que causar, diretamente da fatura pertinente ao pagamento que lhe for devido.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As partes ajustam o preço global pela entrega do serviço, em R\$- XX,XX (por extenso), que será adimplido da seguinte forma:

6 PRIMEIRA PARCELA – 19,49% (dezenove virgula quarenta e nove por cento), decorridos 15 dias do início da obra, desde que cumprido o cronograma de execução (anexo I – C do edital).

7 SEGUNDA PARCELA – 33,09% (trinta e três virgula zero nove), decorridos 30 dias do início da obra, desde que cumprido o cronograma de execução (anexo I – C do edital).

- 8 TERCEIRA PARCELA** – 40,78% (quarenta virgula setenta e oito por cento), decorridos 45 dias do início da obra, desde que cumprido o cronograma de execução (anexo I – C do edital).
- 9 QUARTA PARCELA** – 06,64% (seis virgula sessenta e quatro por cento) decorridos 60 dias do início da obra, desde que cumprido o cronograma de execução (anexo I – C do edital)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado **EXCLUSIVAMENTE** por credito em conta corrente da CONTRATADA, mantida no Banco do Estado do Pará S/A, conforme disposição contida no art. 2º do Decreto Estadual nº 877 de 31/03/2008.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No preço constante do caput desta cláusula já estão incluídos todos os tributos e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre este Contrato e a execução dos serviços referidos, assim como contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, PIS/PASEP, FGTS, IRRF, emolumentos, seguro de acidente de trabalho, e outros, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE, por eventuais autuações. O CONTRATANTE realizará a retenção na fonte dos tributos e contribuições inerentes ao objeto deste contrato, conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Do valor da nota fiscal/fatura poderá ser deduzido o valor correspondente ao custo de reparação ou de reposição no caso de extravio ou de avaria de bens de propriedade do CONTRATANTE, caso seja constatada a responsabilidade do empregado da CONTRATADA por meio de processo de apuração de irregularidades.

PARÁGRAFO QUARTO: Ocorrendo atraso no pagamento devido pelo CONTRATANTE, desde que não haja culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE, pagará o valor devido atualizado pela alíquota de 0,033% ao dia sobre o valor em atraso.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso verificada a situação de descumprimento das condições de habilitação, nos termos do art. 55, inc XIII da Lei 8.666/93, será o **CONTRATADO** notificado para, em até 15 dias, regularizar a situação, sob pena de instauração de procedimento administrativo, com garantia de ampla defesa e contraditório, com finalidade de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei.

PARÁGRAFO SEXTO: Havendo necessidade de realização de serviços por profissionais residentes ou não residentes em Belém-PA, as despesas com passagens aéreas, deslocamentos, estadias e refeições, serão arcadas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento via crédito em conta corrente a ser aberta pela **CONTRATADA** em uma das agências do Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, a qual deverá ser indicada na nota fiscal/fatura, conforme dispõe o Decreto do Estado do Pará nº 877/2008.

PARÁGRAFO OITAVO: Todo e qualquer prejuízo ou responsabilidade, inclusive perante o Judiciário e órgãos administrativos, atribuídos ao **CONTRATANTE** oriunda de problemas na execução do contrato por parte da **CONTRATADA**, serão repassadas a esta e deduzidas do pagamento realizado pelo Banco, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO NONO: De acordo com a legislação tributária e fiscal em vigor, será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições incidentes no objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

O pagamento dos serviços contratados obedecerá ao seguinte procedimento:

I. A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato, nota(s) fiscal(is)/fatura(s) relativa(s) aos serviços executados, discriminando os valores/percentuais correspondentes aos impostos e contribuições incidentes sobre os serviços;

II. Para fins de pagamento da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a CONTRATADA apresentará, também, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Relação nominal atualizada dos empregados alocados à execução dos serviços, com informação de todas as ocorrências relativas a substituições e rescisões;

b) Cópia das folhas de pagamentos referentes ao período de execução do serviço contratado, bem como dos comprovantes relativos a pagamento de salários, férias, 13º salários, vales-transporte, vales-alimentação, avisos-prévios, acertos rescisórios e demais pagamentos efetuados, com recibo dos respectivos empregados, inclusive nos casos de substituição, devendo, em caso de cópia reprográfica, estar carimbada e assinada pela CONTRATADA;

c) Cópias autenticadas das Guias de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, referentes aos meses correspondentes ao período de execução dos serviços contratados, acompanhadas da Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP, contemplando os respectivos nomes dos empregados alocados à execução dos serviços contratados.

III. A CONTRATADA deverá remeter ainda os seguintes documentos comprobatórios da regularidade fiscal, no seu prazo de validade, caso os anteriormente apresentados estejam vencidos:

a) Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal, que comprove a regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

IV. Recibos e relação da folha de pagamento relativos aos empregados da subcontratada, caso tenha havido subcontratação e esta seja autorizada no contrato;

V. O Fiscal do Contrato terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da apresentação da referida nota fiscal/fatura, para aprová-la e encaminhá-la para pagamento, ou para rejeitá-la e devolvê-la à CONTRATADA, nos termos do inciso "VII" desta cláusula;

VI. O pagamento da nota fiscal/fatura será feito pelo CONTRATANTE dentro de 06 (seis) dias úteis, a contar da data de sua aprovação;

VII. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções ou apresentação de documentos, com as informações referentes aos motivos de sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos nos incisos "V" e "VI" acima, a partir da data de sua reapresentação devidamente corrigida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer documento fiscal emitido no decorrer do mês deverá ser entregue, ao CONTRATANTE, até o primeiro dia útil do mês subsequente, de modo a permitir que este cumpra o disposto na legislação citada no inciso "I" desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A devolução de notas fiscal(is)/fatura(s) não aprovada(s) pelo BANCO em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados ou fornecedores ou suspensão da execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Existência de qualquer débito para com o CONTRATANTE;
- c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com os serviços contratados, e que possam pôr em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais ao CONTRATANTE;
- d) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada ao objeto deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

No curso da execução dos serviços, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização de que trata esta cláusula será exercida por empregado lotado na Gerência de Engenharia (SUEMA/GEENG).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos

que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE comunicará, por escrito (Anexo II), as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, cabendo à CONTRATADA sua imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLAUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Concluído de acordo com as especificações e os termos deste Contrato, o objeto será recebido provisoriamente até 10 (dez) dias corridos após a comunicação da CONTRATADA, desde que confirmado, pela Fiscalização do CONTRATANTE que as instalações se encontrem prontas para ser entregues, inclusive com todos os sistemas (hidráulico, elétrico, etc.) testados e em funcionamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cumpridas as condições estabelecidas no *caput* desta cláusula, o CONTRATANTE e a CONTRATADA firmarão, em 02 (duas) vias, o Termo de Recebimento Provisório (Anexo III).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A critério do CONTRATANTE, o recebimento provisório poderá ser efetuado por comissão técnica, devendo o responsável pelo acompanhamento do Contrato informar a CONTRATADA do dia e hora marcados para a vistoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na eventualidade de constatação de defeitos, falhas ou imperfeições do objeto, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório enquanto tais deficiências não forem sanadas.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o recebimento provisório, inicia-se o período de observação de 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso sejam verificados defeitos, falhas ou imperfeições no decorrer do período de observação, a CONTRATADA deverá providenciar a respectiva correção, prorrogando-se excepcionalmente o prazo de observação referente ao recebimento provisório até que ocorra o recebimento definitivo da obra, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO: Após o período de observação e desde que tenham sido corrigidos os defeitos, falhas ou imperfeições detectadas, resultando no cumprimento total e perfeito do objeto na forma das especificações e nos termos deste Contrato, será firmado o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo IV), em 2 (duas) vias, por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O Termo de Recebimento Definitivo somente será firmado após o recebimento dos seguintes documentos:

- a) Desenhos atualizados dos serviços executados, em especial, elétricos, hidro-sanitários e lógicos;
- b) Certidão Negativa de Débitos (CND) expedida pelo INSS, se aplicável;

- c) Alvará/habite-se expedido pela Prefeitura Municipal, se aplicável;
- d) Alvará/habite-se expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Pará, se aplicável;
- e) Comprovação da quitação de todos os encargos e obrigações relativos à obra.

CLÁUSULA NONA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Fica, desde já, entendido que os profissionais que prestam serviços para a **CONTRATADA** não possuem qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** obriga-se a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e habilitados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, trabalhista, tributária e cível.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar ao **CONTRATANTE** todas as despesas decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de prepostos seus com o **CONTRATANTE**, ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico;
- b) Reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade do **CONTRATANTE** ou qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico no cumprimento das obrigações previdenciárias da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **CONTRATANTE** não assumirá responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à **CONTRATADA**, nem se obrigará a restituir-lhe valores, principais ou acessórios, que esta, porventura, depender com pagamentos desta natureza.

CLÁUSULA DEZ: DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A **CONTRATADA** assume total responsabilidade, inclusive por seus associados e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito ao BANPARÁ, que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar ao BANPARÁ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todo e qualquer documento, informação ou material obtido e/ou fornecido a **CONTRATADA** pelo BANPARÁ será obrigatoriamente devolvido ao Banco após a conclusão do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** guardará e fará com que seu pessoal guarde absoluto sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo BANPARÁ, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ ou elaborados pela **CONTRATADA** na execução dos

serviços ora contratados, serão de exclusiva propriedade do BANPARÁ, não podendo a **CONTRATADA** utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pelo BANPARÁ.

CLAÚSULA ONZE - DA GARANTIA

Em garantia ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, a **CONTRATADA** optará por uma das modalidades de garantia previstas nos incisos de I a III, do parágrafo primeiro, do art. 56, da Lei nº 8.666/1993:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- b) Fiança bancária.
- c) Seguro-garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O comprovante da efetivação da garantia escolhida pela **CONTRATADA** deverá ser apresentado ATÉ O PRIMEIRO PAGAMENTO realizado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da garantia, equivalente a 5% do valor global do contrato, será prestado conforme abaixo:

- a) Em se tratando de caução: será creditado em conta de poupança vinculada ao presente contrato, aberta na agência Belém Centro/BANPARÁ, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A à ordem da área gestora de contratos e pagamentos, podendo ser aplicada a títulos rentáveis, a crédito do **CONTRATANTE**, sendo que os acréscimos ao principal serão incorporados à caução;
- b) Em se tratando de fiança bancária, em qualquer Instituição Financeira Oficial a critério da **CONTRATADA**;
- c) Em se tratando de seguro garantia: em qualquer seguradora, a critério da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da garantia de que trata esta cláusula ficará bloqueado durante o prazo de vigência do Contrato, somente podendo ser movimentado pelo **CONTRATANTE** para cobertura de danos decorrentes do presente ajuste, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, especialmente pela inexecução de que trata a cláusula dez, sem prejuízo das demais sanções legais ou contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese do valor caucionado permanecer intacto até o final do contrato, o **CONTRATANTE** restitui-lo-á acrescido dos rendimentos que forem creditados através da conta de poupança, 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso haja reajuste do valor do contrato ou retirada pela ocorrência de fatos que ensejem a utilização de parte ou totalidade do valor da garantia pelo **CONTRATANTE**, para cobertura dos danos causados ou multas, fica a **CONTRATADA** obrigada a complementar no prazo de até 10 (dez) dias úteis o valor

da garantia de modo a corresponder sempre a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DOZE: DAS PENALIDADES

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo da apuração das perdas e danos:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o BANPARÁ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos normativos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sanção de advertência poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

- a)** Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, inclusive no que se refere às disposições do art. 55, inc. XIII da Lei 8.666/93, referente à obrigação de manter, durante todo o contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b)** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, a critério do **CONTRATANTE**, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados, nos seguintes percentuais:

- a)** 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso, limitado a 15 (quinze) dias.
 - a.1)** Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 15 (quinze) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível também com as sanções previstas na letra "b" ou no parágrafo quarto desta cláusula, cumulado com o disposto no parágrafo terceiro da mesma cláusula.
 - b)** 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação no caso do adjudicatário/contratado deixar de realizar qualquer uma das obrigações abaixo relacionadas, configurando-se, tais casos, como inexecução total da obrigação assumida:
 - b.1)** Assinar o contrato relativo ao objeto que lhe foi adjudicado, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela autoridade competente, ou entregar a declaração de que emprega pessoas com deficiência, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 42, de 04 de junho de 2008, à Constituição do Estado do Pará
 - b.2)** Cumprir fielmente as exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos, bem como as cláusulas contratuais,
 - b.3)** Não abrir a conta corrente exigida na forma do Edital.

b.4) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

b.5) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

b.6) Manter no curso do contrato, as condições de habilitação, o que será aferido periodicamente pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada nos seguintes percentuais e situações:

a) de até 10% (dez por cento) pela inexecução/descumprimento parcial do contrato, calculada sobre o valor global do contrato, desde que o inadimplemento não acarrete a rescisão do contrato;

b) de 15% (quinze por cento) pela inexecução/descumprimento total do contrato, calculada sobre o valor global do contrato, cumulada com a rescisão do contrato;

PARÁGRAFO QUARTO: Acaso verificado o **descumprimento do disposto no art. 55, inc. XIII da Lei 8.666/93**, poderá o Contratante aplicar multa por inexecução deste ajuste, em percentual de 10% (dez por cento) do valor mensal devido, até regularização da pendência.

PARÁGRAFO QUINTO: As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO SEXTO: A aplicação das multas acima não obsta que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o instrumento contratual e aplique as demais sanções.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor da multa, a critério do **CONTRATANTE**, poderá ser descontado do(s) pagamento(s) a ser efetuado à **CONTRATADA**, independentemente de comunicação ou interpelação judicial, observando-se:

a) Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

b) Em não sendo realizado o pagamento, a diferença devida poderá descontada da garantia contratual, e, na insuficiência desta, será objeto de cobrança judicial.

b.1.) Caso a garantia seja utilizada, no todo ou em parte para pagamento de multa, esta deve ser complementada no prazo de 10 (dez) dias.

c) Ao valor da multa não adimplida e objeto de cobrança judicial serão acrescidos honorários advocatícios, estes no percentual de 20%, custas judiciais, correção monetária (INPC) e juros na forma do art. 405 do Código Civil, facultando-se, ainda ao **CONTRATANTE** a inscrição do inadimplente nos órgãos de cadastro restritivo (SERASA/SPC).

PARÁGRAFO OITAVO: A suspensão do direito de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser aplicada à **CONTRATADA** se, por culpa ou dolo prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

a) por seis meses:

- i) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o **CONTRATANTE**;
- ii) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência, na forma do que dispõem os itens 20.2 do Edital.

b) por dois anos:

- i) não conclusão dos serviços contratados;
- ii) prestação do serviço/fornecimento de bens em desacordo com o EDITAL E SEUS ANEXOS, constante do Anexo I do Edital, não efetuando sua correção após solicitação do **CONTRATANTE**;
- iii) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao **CONTRATANTE**, ensejando a rescisão do contrato por sua culpa;
- iv) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- v) apresentação, ao **CONTRATANTE**, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- vi) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE**, em virtude de atos ilícitos praticados;
- vii) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do **CONTRATANTE** após a assinatura do Contrato;
- viii) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução desta contratação, sem consentimento prévio do **CONTRATANTE**;

c) por cinco anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no caso da empresa convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO: A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Secretário de Estado da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do **CONTRATANTE**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao **CONTRATANTE** ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO DEZ: Verificado o descumprimento dos termos do Edital, Contrato ou seus Anexo, será instaurado procedimento administrativo pela autoridade

competente, no qual será assegurado a ampla defesa e o contraditório, com prazos de defesa e recurso de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de notificação.

PARÁGRAFO ONZE: A critério da Administração poderá ser realizada a retenção do valor da(s) multa(s), o qual, após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, será devolvido devidamente corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DOZE: As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO TREZE: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA TREZE - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE deverá proceder a publicação do extrato da presente contratação, e de aditivos correlatos, na imprensa oficial, observado o prazo legalmente estabelecido.

CLÁUSULA QUATORZE - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) De comum acordo entre as partes, na forma do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93;
- b) Por inadimplemento da **CONTRATADA** de quaisquer obrigações assumidas neste contrato, inclusive aquelas previstas no art. 55, inc XIII, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, inclusive o disposto na **Cláusula Doze – Das penalidades**;
- c) Liquidação amigável ou judicial ou falência da **CONTRATADA**;
- d) Transferência total ou parcial de obrigações assumidas neste contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**, por escrito;
- e) Quando a alteração do contrato social da **CONTRATADA** prejudicar a execução do contrato, a critério do **CONTRATANTE**;
- f) Suspensão temporária ou declaração de inidoneidade da empresa em licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) A **CONTRATADA** tenha sua idoneidade técnica ou financeira abaladas ou o seu controle acionário modificado de forma a prejudicar a fiel execução de suas obrigações contratuais;
- h) Nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, conforme o caso;

i) Nos demais casos previstos na legislação aplicável.

CLAÚSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A declaração de invalidade, nulidade, ilegalidade ou inexecutabilidade de qualquer cláusula, termo ou disposição deste Contrato, não afetará, ou atingirá a validade, legalidade, ou exequibilidade das demais disposições, termos e cláusulas contidas neste Contrato ou no Contrato como um todo.

CLÁUSULA DEZESSEIS - FORO

O foro da Comarca da Belém-PA será o competente para julgar qualquer questão relacionada ao presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), de de 2016.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXOS DO CONTRATO:

- I – Edital, Termo de Referência, anexos e Proposta/Planilhas da CONTRATADA;
- II – Modelo de Correspondência para correção dos serviços;
- III – Modelo de Termo de Recebimento Provisório;
- IV – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo;
- V – Boletim de Medição (o modelo deve ser apresentado pela empresa);
- VI – Modelo de Correspondência – multa.

<p align="center">ANEXO II – MODELO DE CORRESPONDÊNCIA PARA CORREÇÃO DOS SERVIÇOS</p>
--

Carta nº /

À (nome da empresa)
Endereço completo

Ref. CONTRATO Nº 00/2016 – IRREGULARIDADES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Em consonância com o contrato firmado entre as partes, verificou-se o descumprimento as obrigações pactuadas, havendo a necessidade de esta empresa reparar/corriger/remover/reconstruir os serviços a ser indicados:

1. Enumerar as falhas encontradas.

Na forma da cláusula quarta, fica concedido o prazo de até XX (por extenso) dias para a correção dos defeitos/incorrecções apontadas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Atenciosamente,

Fiscal do Contrato

ANEXO III - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, contratante da obra abaixo discriminada, e de outro lado a empresa NOME DA EMPRESA, pelo presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, procederam in loco vistoria, para efeito de recebimento provisório, das obras e serviços a seguir discriminados:

LICITAÇÃO Nº	PROCESSO Nº:	CONTRATO Nº:	
OBRA:			
LOCAL/ENDEREÇO:			
CONTRATADA:			
INÍCIO DA EXECUÇÃO		TÉRMINO DA EXECUÇÃO:	
PARECER:			
NECESSIDADES DE REPAROS/CORREÇÕES	() SIM		() NÃO
	INDICAÇÃO:		

Data, _____/_____/_____

Eng.º Fiscal da Obra

Gerente – SUEMA/GEENG

Empresa Contratada

ANEXO IV- TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, contratante da obra abaixo discriminada, pelo presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, dá por aceitos todos os

ANEXO V - BOLETIM DE MEDIÇÃO (A SER APRESENTADO PELA EMPRESA)**ANEXO VI – MODELO DE CORRESPONDÊNCIA PARA RETENÇÃO DE VALOR DE MULTA**

Correspondência nº /2016 – SUEMA/GEENG Belém, de
de 2016.

À Nome da contratada.
Endereço completo

Ref. CONTRATO Nº 000/2016 – ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS –
RETENÇÃO DE VALORES.

Em consonância com o contrato firmado entre as partes, verificou-se o descumprimento da obrigação pactuada relativo ao prazo de entrega da obra, ajustado em 00/00/2016, pelo que, cientificamos essa empresa que, em consonância com a cláusula (indicação da cláusula que subsidia a retenção), será realizada a retenção dos valores relativos à multa contratual, no valor diário de R\$ 00,00 (valor por extenso), limitado a 30 (trinta) dias.

Finalmente, será levado ao conhecimento da autoridade administrativa superior a necessidade de instauração do competente processo administrativo de apuração de descumprimento contratual.

Atenciosamente,

Fiscal do Contrato